

RELATÓRIO FINAL Plenária Extraordinária

Modelo de Gestão - Maio de 2012

Introdução

Realizada nos dias 9, 10 e 11 de maio de 2012, a Plenária Extraordinária teve como referência central para suas deliberações as dimensões definidas na Plenária Ordinária do VI Congresso Interno, em outubro de 2010, que estabeleceu a Fundação Oswaldo Cruz (Fiocruz) como instituição pública estratégica de Estado para a saúde. Sintetiza o conjunto dos compromissos que a instituição propõe aos governantes e, sobretudo, à população brasileira, resultado de uma construção inaugurada por Oswaldo Cruz e enriquecida ao longo de 112 anos por importantes conquistas e contribuições à sociedade.

A Fiocruz reafirmou e atualizou neste VI Congresso a proposta da Reforma Sanitária brasileira, que, no dizer de Sergio Arouca, "não nasce de um simples processo gerencial, tecnocrático ou burocrático. Nasce da defesa de valores como a democracia direta, o controle social, a universalização de direitos, a humanização da assistência, tendo como concepção o fato de que o cidadão não é cliente, não é usuário, mas sujeito. A Reforma Sanitária brasileira é um projeto civilizatório".

Reforma comprometida com o desenvolvimento social do país, que necessita reduzir as desigualdades e a exclusão social ainda presentes no Brasil. Uma síntese do enfoque da Reforma Sanitária brasileira no plano institucional (Plano de Longo Prazo e Plano Quadrienal - PLP e PQ) pode ser identificada tanto na missão e na visão da Fiocruz como em seus objetivos estratégicos orientados à sociedade:

Missão: "Produzir, disseminar e compartilhar conhecimentos e tecnologias voltados para o fortalecimento e a consolidação do Sistema Único de Saúde (SUS) e que contribuam para a promoção da saúde e da qualidade de vida da população brasileira, para a redução das desigualdades sociais e para a dinâmica nacional de inovação, tendo a defesa do direito à saúde e da cidadania ampla como valores centrais" (2010).

Visão: "Ser instituição pública e estratégica de saúde, reconhecida pela sociedade brasileira e de outros países por sua capacidade de colocar a ciência, a tecnologia, a inovação, a educação e a produção tecnológica de serviços e insumos estratégicos para a promoção da saúde da população, a redução das desigualdades e iniquidades sociais, a consolidação e o fortalecimento do SUS, a elaboração e o aperfeiçoamento de políticas públicas de saúde" (2010).

Objetivos estratégicos orientados à sociedade:

- (i) "Promoção e melhoria das condições de vida e saúde da população, com ênfase na redução das desigualdades e iniquidades no acesso aos serviços e às condições promotoras da saúde";
- (ii) "Fortalecimento da sustentabilidade política, técnica e econômica do Sistema Único de Saúde (SUS), baseado em uma visão ampliada de saúde, contribuindo para o desenvolvimento socioeconômico sustentável do país" (2010).

Também estava na pauta da Plenária do VI Congresso a avaliação sobre os impasses e desafios do atual modelo organizacional da Fundação, com destaque para as especificidades da área de produção de insumos estratégicos. Optou-se pela qualificação e aprofundamento do debate, ficando definido que tais questões seriam deliberadas na

Plenária Extraordinária. No intervalo entre as duas plenárias, foram, então, realizados estudos, seminários e produzidos documentos contemplando os diversos segmentos institucionais e as diferentes visões sobre o tema. Os aspectos discutidos incluíram (1) a viabilidade técnica, política e econômica da manutenção da Fiocruz como fundação pública autárquica; (2) a busca de melhorias incrementais; e (3) a possibilidade de constituição de subsidiária(s) controlada(s) e interna(s) à Fiocruz, de capital integral da instituição, voltada(s) para as áreas de desenvolvimento tecnológico e produção de insumos estratégicos para a saúde.

Em função desse debate, foram elaboradas teses referentes à constituição de subsidiária(s), votadas na Plenária Extraordinária, e às melhorias incrementais de caráter legal-normativo e de natureza gerencial, a serem deliberadas futuramente. Algumas medidas propostas são de alta governabilidade ou implicam em poucas, mas importantes inflexões. Porém, diversas são de governabilidade relativamente baixa ou implicam em importantes mudanças nas práticas, nos processos e na cultura institucional. Isso se aplica tanto às medidas de caráter incremental como à mudança do modelo jurídico. Ou seja: as propostas exigem da Fiocruz e seu coletivo uma maior qualificação da gestão, ampliação de sua capacidade de negociação e de construção de alianças estratégicas, e alta mobilização interna.

Na dinâmica do debate, avaliaram-se as bases, os limites, os elementos críticos, as possibilidades e os riscos de cada alternativa, assim como as condições em que as propostas deveriam ser implementadas. Antes de tudo, porém, analisou-se se cada iniciativa feriria ou não as cláusulas pétreas da Fiocruz e em que medida as mudanças se aproximavam ou se distanciavam da missão institucional.

A avaliação das propostas foi, pois, exercitada do ponto de vista estratégico e político, verificando todas as implicações e fugindo do simples pragmatismo. Privilegiou-se o foco de análise na Fundação (e não nas unidades observadas isoladamente) e na construção de sua complexidade interrelacionada de pessoas, culturas, geração de conhecimentos e desenvolvimento de atividades interdisciplinares. Desse modo, assegurou-se o original papel do Congresso Interno, órgão máximo de representação da comunidade da Fiocruz, para deliberar sobre atualizações permanentes de seu projeto institucional global, pautado pelo compromisso com o SUS, o desenvolvimento sustentável e a reforma do Estado brasileiro.

Compromisso com o SUS

O SUS expressa a política central e organizativa deste projeto de saúde civilizatório. Instituído como política de Estado, responde ao conceito de saúde entendido como finalidade social, direito de cidadania e dever do Estado, como consagrado no texto Constitucional de 1988, em seu artigo 196: "A saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação". Este conceito ampliado de saúde, conquista constitucional da sociedade brasileira, é fruto de continuada ação política para a qual também a Fiocruz contribui. Ele baliza a missão, a visão de longo prazo, os valores e os macro-projetos aprovados no VI Congresso Interno voltados para a preservação, o

desenvolvimento e a sustentabilidade dos princípios básicos do SUS: universalidade da atenção, equidade no acesso e nos benefícios, e integralidade do atendimento, com participação da sociedade, princípios que se concretizam em um sistema descentralizado, regionalizado, hierarquizado e resolutivo.

Embora sejam reconhecidos inúmeros avanços e benefícios sanitários gerados, o SUS apresenta-se ainda com relativo grau de vulnerabilidade, fruto de políticas e recursos públicos insuficientes e instáveis, tanto setorialmente como em tantos outros campos a condicionarem seu funcionamento. São limitados os recursos públicos aplicados em saúde no país, revelando o quanto a saúde pública e o SUS ainda precisam ganhar centralidade e prioridade na agenda dos governos, de modo a superar fragilidades e riscos à sua condição de política de Estado e de interesse maior da sociedade.

Nos debates e em todas as suas deliberações congressuais, a Fiocruz reafirma sua posição na defesa e no fortalecimento do SUS, por seu desenvolvimento e alcance de padrão sustentável, assegurando a realização plena de seus princípios e possibilitando as necessárias conquistas sociossanitárias para a sociedade. Admite-se também que tal afirmação, sem o suporte de uma base produtiva que lhe dê sustentação, torna-se um ideal sem materialidade; ao mesmo tempo, uma base produtiva que não atenda às aspirações da melhoria da qualidade de vida e da saúde de toda a população gera iniquidade e sofrimento. Assume-se, assim, que a saúde como direito de cidadania e o desenvolvimento da base produtiva e de inovação estão intimamente relacionados.

Saúde e projeto de desenvolvimento sustentável

A formulação e a implantação de políticas públicas de saúde devem mobilizar virtuosamente os diversos atores sociais em torno de um projeto de desenvolvimento nacional sustentável e includente, tendo por premissa um Estado e suas instituições fortalecidos, visando sempre à construção de uma sociedade justa e democrática.

A saúde é, em primeiro lugar, um direito inalienável do cidadão e um dever do Estado, contribuindo ainda, de forma inequívoca, para o dinamismo econômico das sociedades e sua integração com outros setores, como ciência e tecnologia, comércio exterior e política industrial e influindo decisivamente no modelo de desenvolvimento de nosso país. A cadeia produtiva do setor representa atualmente quase 10% do Produto Interno Bruto (PIB) e emprega 4,4% dos postos de trabalho existentes (IBGE, 2005–2007). É importante fonte de receita tributária e tem potencial para investimentos em pesquisa, desenvolvimento e inovação, sendo também campo para a realização de parcerias internacionais. No entanto, a contribuição da Fiocruz, do ponto de vista de sua missão, deve estar subordinada ao desenvolvimento social e à saúde da população.

A compreensão ampliada das relações entre saúde e desenvolvimento reforça as referências básicas para políticas e ações na base produtiva nacional: as necessidades de saúde. Neste caso, o contexto demográfico-epidemiológico projeta para o país o progressivo aumento da expectativa de vida e o consequente envelhecimento da população, acompanhados de mudanças no quadro de morbimortalidade, que se torna mais complexo. Em um cenário de envelhecimento da população, vivenciaremos, ainda por um largo tempo, a convivência das doenças não transmissíveis e oriundas de causas

externas com as doenças transmissíveis, emergentes e reemergentes, com todas as repercussões que isso gera sobre a estrutura, as prioridades e o planejamento do SUS.

É do Estado ainda o papel de regular, fiscalizar e controlar os serviços de saúde em seu território, buscando alterações nas legislações e normas vigentes, e melhorias constantes nos processos internos que possam tornar a gestão dessas organizações mais efetivas e garantidoras da proteção social e do desenvolvimento do país.

Diante de tantos desafios, cabe ao Estado o papel de articular e induzir políticas econômicas e sociais, no interesse do desenvolvimento com equidade, fomentando o acesso e a inclusão de camadas excluídas, expandindo e assegurando direitos sociais a parcelas significativas da população ainda marginalizadas e que não usufruem dos ganhos advindos do progresso e da riqueza.

Ne se sentido, convém destacar alguns debates e decisões recentes que têm sido críticos, com resultados que ora são favoráveis à superação dos obstáculos, ora agravam os desafios:

- (i) Aprovação no Senado da regulamentação da Emenda Constitucional (EC) 29/2000: o texto aprovado tem o mérito de disciplinar os gastos nas ações de saúde, porém equivocou-se ao concentrar responsabilidades nas unidades federativas (estados e municípios) sem o correspondente apoio financeiro federal. O sub-financiamento da saúde tampouco foi alterado, uma vez que a proposta para que o financiamento público à saúde subisse para 10% da receita bruta não foi aprovada, a despeito da luta histórica dos movimentos sociais comprometidos com a Reforma Sanitária;
- (ii) Medidas do Plano Brasil Maior: estas incluem os estímulos ao investimento e à inovação (desoneração tributária, financiamento ao investimento e à inovação e marco legal da inovação), e a defesa da indústria e do mercado interno (compras governamentais), sendo a saúde definida como um dos setores prioritários e destacados. Entretanto, questiona-se a capacidade dessas medidas reverterem as consequências de médio e longo prazo, sobretudo para o emprego, do atual processo de desindustrialização, aliado à manutenção do perfil agro-exportador do país e ao aumento da exportação de *commodities* agrícolas com baixo valor agregado;
- (iii) Iniciativa Nacional para a Inovação (Pró-Inova): sua missão é o estimulo ao desenvolvimento de um ambiente favorável à inovação no país, atuando, principalmente, no processo de implementação da Lei de Inovação;
- (iv) Manutenção das políticas de juros altos para pagamento da dívida, apesar da tendência declinante, e de obtenção de superávit primário elevado, contribuindo para a corrosão da capacidade de financiamento do Estado e o agravamento do sub-financiamento crônico das políticas públicas;
- (v) Prorrogação da DRU (Desvinculação das Receitas da União): instrumento governamental de composição de caixa para pagamento dos serviços da dívida pública, até 2015, contrariando a deliberação da 14ª Conferência Nacional de Saúde com relação ao uso do Orçamento da Seguridade Social para financiar a política fiscal;

- (vi) Políticas de redistribuição de rendas: têm implicado importantes mudanças no perfil de renda, trabalho e ocupação do espaço urbano, aumentando a pressão pela descentralização, ampliação e democratização dos serviços públicos. Entretanto, essa mudança nas condições socioeconômicas de parcela expressiva dos brasileiros não tem sido suficiente para reverter a alta vulnerabilidade das periferias urbanas e das populações do campo e das florestas e o processo de mercantilização de serviços públicos básicos, como saúde e educação;
- (vii) Ampliação em larga escala das iniciativas de transferência para a iniciativa privada da responsabilidade estatal de provisão ou gerência de ações e serviços de proteção social: concretizadas, sobretudo, nas esferas municipal e estadual, mas financiadas com recursos da esfera federal;
- (viii) Projeto de Lei para a Reforma da Previdência do funcionalismo público federal (criação do Funpresp): de iniciativa do governo federal, já aprovado tanto pela Câmara dos Deputados como pelo Senado, altera princípios básicos como a seguridade, o caráter contributivo e a aposentadoria integral, substituindo-os por um modelo baseado na retribuição, estratificação e capacidade individual de contribuição.

A reforma do Estado

O sucesso do SUS e a adequada interação entre saúde e desenvolvimento exigem o aperfeiçoamento do Estado, de sua estrutura e do vigor de seus instrumentos de formulação e implementação de políticas públicas na busca de equidade e justiça social.

Porém, desde sua regulamentação, no início dos anos 1990, até os dias de hoje, é o contrário que vem ocorrendo no SUS, com ampla flexibilização de seus princípios: desestruturação da rede pública, com profunda dependência do setor privado, sobretudo pelo avanço inexorável da saúde suplementar; modelo insustentável de financiamento; carência de profissionais na rede pública, bem como de ações de qualificação para os existentes; precarização das relações de trabalho, incluindo amplas distorções e mercantilização da remuneração; insuficientes instrumentos para a participação popular e o controle social; exacerbação da ação corporativista; baixo estímulo à profissionalização da gestão; deliberada terceirização/privatização, seja da força de trabalho, da gerência dos serviços ou mesmo da gestão do sistema; vulnerabilidade da estrutura produtiva e de inovação em saúde do país, com ampla subordinação às importações, principalmente de tecnologia.

O projeto civilizatório da Reforma Sanitária brasileira é, portanto, incompatível com lógicas de Estado mínimo e não pode ser submetido à livre regulação pela 'mão invisível' do mercado. Somente um Estado democrático, com estruturas profissionalizadas, adequados instrumentos para formulação, implementação e regulação, e modernos sistemas de controles interno e externo poderá propiciar padrões de desenvolvimento em bases mais equânimes para a sociedade.

Há necessidade de que o Estado e as políticas públicas deem conta também das diferenças regionais e sejam articulados a temáticas ligadas à territorialização e à regionalização do

desenvolvimento para reduzir as desigualdades existentes no país. Essa dimensão está presente na atualização do papel nacional da Fiocruz, qualificando as ações das unidades em funcionamento e orientando o processo de discussão e criação de novas unidades. Deve-se aqui reiterar o que foi definido na Plenária Ordinária do VI Congresso Interno: "a aprovação e a institucionalização de novas unidades, nos termos estatutários, demandam deliberação em Congresso Interno". Ou seja: ainda que não esteja na pauta da presente plenária, diante do acelerado ritmo em que vêm sendo executadas ações negociais e até executivas (por exemplo, a aprovação no PPA 2012-2015 e no Orçamento LOA 2012 de importantes montantes para a construção das sedes das novas unidades propostas), há urgência no aprofundamento das discussões e análises dos atuais processos de articulação, implantação e funcionamento de novas unidades nos estados de Ceará, Mato Grosso do Sul, Rondônia e Piauí, visando respeitar a deliberação congressual.

A Fiocruz e o desenvolvimento do Estado

A Fiocruz, em sua condição de instituição pública estratégica para a saúde, é agente da dinâmica do desenvolvimento do Estado brasileiro e assim se apresenta ao governo e à sociedade.

Desenvolver a dimensão estratégica de Estado para a saúde, na esfera nacional e internacional, é realizar plenamente o projeto histórico institucional. A Fundação tem, em todas as suas frentes de atuação, um papel diferenciado e estratégico, a começar pelo mais amplo, o de contribuir para a formulação de políticas públicas em saúde, ciência e tecnologia e inovação. Os exemplos se estendem do âmbito da pesquisa básica, de caráter biomédico e social — e também da pesquisa induzida para o enfrentamento de desafios sanitários de interesse social específicos, sejam negligenciados ou estratégicos em termos de novas demandas e desafios tecnológicos —, ao papel de produtor de insumos estratégicos para a saúde e agente de regulação no mercado de imunobiológicos e medicamentos.

Também são estratégicos os exemplos de atuação da Fiocruz no campo da vigilância em saúde, na formação de quadros técnicos e dirigentes para o SUS, na condição de referência na atenção em saúde, na garantia da democratização e do uso social da informação e comunicação em saúde, na valorização de acervos biológicos e culturais e também fortemente na cooperação institucional, nacional e internacional em saúde.

No VI Congresso Interno, foram aprovados objetivos para o longo prazo (PLP 2022), além do Plano Quadrienal (PQ 2011-2014), decorrentes do porte alcançado pela Fiocruz e da natureza de suas atividades. É imperioso planejar em prazos mais longos, dadas as características de seus produtos e serviços e os nítidos processos de transformação e inovação em curso nas suas áreas de atuação. Não se trata apenas de criar imagens de futuro, mas, especialmente, de auxiliar na gestão estratégica, mediante diretrizes para seu alinhamento com um cenário de futuro desejável para nosso país.

Nessa perspectiva, a definição do modelo jurídico organizacional é especialmente relevante, uma vez que traz implicitamente - a partir da definição de sua tipologia - efeitos práticos imediatos, bem como de médio e longo prazo para o conjunto da instituição e na definição dos seus objetivos para toda a sociedade.

Um novo modelo organizacional para a Fiocruz

Escolhas de futuro determinam não apenas as atividades com as quais a organização se compromete, mas também que formatos institucionais são adequados para a consecução de seus objetivos e se expressarão em um dado modelo de gestão. A Fiocruz, por sua experiência acumulada, tem destaque, no âmbito da administração pública brasileira, pelos princípios, estruturas e práticas participativas e democráticas incorporadas. Ressalta-se a efetiva estrutura de governança da Fundação, que gera decisões colegiadas em todos os níveis institucionais em busca de soluções para as demandas de saúde da população, mas que também cobra resultados institucionais e presta contas à sociedade. Recentemente, ampliou o escopo de participação e controle social com a instalação do Conselho Superior da instituição.

No entanto, assume-se por princípio que o aprimoramento do modelo organizacional deve ser permanente, sendo inclusive objetivo da própria gestão. Independentemente do modelo jurídico que venha a ser proposto e alcançado, deve-se considerar as diversas áreas de trabalho institucional, sejam de caráter administrativo, técnico ou finalístico. O desafio de enriquecer a cadeia de valor da instituição é permanente, condição para respostas à sociedade em melhores padrões de eficiência e qualidade.

Melhorias incrementais ou mais radicais no modelo de gestão da Fiocruz deverão observar o princípio da integralidade, tal qual aprovado no III Congresso Interno, que a toma como "valor a ser defendido como decorrência do papel positivo que cada uma das unidades desempenha para a sociedade, quando integradas a um mesmo complexo institucional".

Nos últimos anos, são muitas as iniciativas e aperfeiçoamentos conquistados, de ações expressas em melhorias de processos específicos (por exemplo, na avaliação de desempenho individual) a outras diretamente relacionadas a processos finalísticos. Outras vezes, houve impasses ou dificuldades que levaram a saídas pouco convencionais, como o uso de acordos com órgãos de fomento ou outras agências para aquisição, com recursos do orçamento da Fiocruz, de insumos para projetos estratégicos de pesquisa. Há ainda outras iniciativas, projetos e deliberações dos congressos internos anteriores que, por diversos motivos, ainda carecem de implementação total ou parcial. Mas, seguramente, são incontáveis os ganhos ao longo da história recente.

No âmbito macro-institucional e com caráter legal administrativo, muitas foram as menções registradas desde o I Congresso Interno relativas à necessidade de maior autonomia para o conjunto de unidades da Fiocruz, com especial ênfase para as unidades de produção. As iniciativas sempre acompanharam as transformações pelas quais passavam o Estado brasileiro e a administração pública em cada período histórico. Por exemplo, na ocasião da reforma *bresseriana* e da asfixia orçamentária das instituições de C&T no governo Fernando Henrique, praticamente todas essas organizações, assim como outras de diversos setores públicos considerados não exclusivos do Estado foram levadas a criar estratégias agressivas de captação de recursos externos, a maioria das vezes apoiadas por fundações de apoio.

O reflexo desse movimento na Fiocruz gerou grande mudança em 1998, com a criação da Ensptec (Fiotec desde 2002). No III Congresso Interno, optou-se "pela criação de uma única fundação de apoio para toda a instituição, como instrumento temporário para permitir o aumento da captação de recursos e a obtenção de maior flexibilidade administrativa, até que uma nova gestão se estabeleça". Desde então o modelo de gestão da Fiocruz tem sido híbrido, dependente de fundações de apoio para viabilizar tanto projetos estratégicos como atividades regulares.

Mas tal modelo pode acarretar vulnerabilidade jurídica e riscos de sustentabilidade, com tendências de aprofundamento no futuro, considerando ao menos três dimensões: a exigência de projetos mais diferenciados, especialmente na área de produção de insumos; o aumento dos controles e da regulação externa; e a progressiva participação da Fiotec no desenvolvimento de projetos e no gerenciamento de recursos. O crescimento da Fiotec representa, por um lado, um fato positivo, visto que possibilita a expansão das diversas atividades da Fiocruz; por outro, amplia a dependência institucional à fundação de apoio, suscitando riscos que necessitam ser contidos.

Nesse sentido, recente acórdão do TCU (1016/2012 - DOU 11/04/2012) tratou de levantamentos realizados na prestação de contas da Fiocruz em 2006. Foram identificados: (a) aquisição de equipamentos e realização de obras às custas de contrato entre Bio-Manguinhos e Fiotec (troca de custeio por capital); (b) atos de competência exclusiva da Fiocruz realizados pela Fiotec em relação a Bio-Manguinhos; e (c) arrecadação de receita com exportação de vacinas por meio da Fiotec. Determinou então: (i) no prazo de 60 dias, apresentação ao Tribunal de plano de ação visando superar o conjunto de impropriedades identificadas; (ii) em até 180 dias, instituição de sistema de avaliação de prestação de contas ao final de cada projeto da Fiotec; e (iii) no prazo de 90 dias, implantação de mecanismos efetivos de fiscalização dos projetos desenvolvidos com a Fiotec.¹

Com tudo isso em tela, as ações da fundação de apoio têm sido nitidamente restringidas para exercício no campo científico, tecnológico e de apoio à produção, considerando sua função originalmente prevista: conferir flexibilidade e agilidade administrativa, imprescindíveis à expansão e consolidação das atividades desenvolvidas na Fiocruz. Tudo isso impõe a procura por iniciativas mais sustentáveis, que, ao mesmo tempo, garantam maior flexibilidade de gestão e redução da dependência atual à Fiotec. É imperiosa a continuada ação regulatória sobre a Fiotec, simultânea à busca de alternativas que preservem o caráter público e estatal e o controle social, na perspectiva de extinção da FIOTEC conforme definido no III Congresso, no âmbito de uma reforma de Estado que satisfaça o cumprimento da missão institucional da Fiocruz.

O debate sobre o continuado aperfeiçoamento do modelo de gestão da Fiocruz está, portanto, posto há anos. A Fundação precisa continuamente avaliar quais meios e modos necessita para garantir seu projeto ético-político, o que incide em diversos planos: incrementar e dinamizar as interações entre as unidades; melhorar a governança; qualificar

¹. O CD Fiocruz de junho apreciou proposta visando atender todas as determinações deste acórdão, tendo aprovado plano de trabalho a ser encaminhado ao TCU.

seus processos gerenciais; enfrentar os atuais graves problemas na gestão das pessoas; e radicalizar as condições de participação, transparência e controle social da instituição.

Finalmente, vale o registro da insuficiência de movimento ou ação do governo federal visando à reforma sistêmica da administração pública: não há qualquer sinal político para a implementação a curto prazo do possível projeto de Lei Orgânica da Administração. Nesse contexto, destaca-se a importância da mobilização da Fiocruz por reformas estruturais na administração pública, que não sejam pautadas pela lógica mercadológica e de privatizações, colocando-se o debate sobre a constituição de subsidiária(s).

Independentemente da constituição da subsidiária, a Fiocruz deve continuar se aprimorando para dar respostas cada vez mais precisas e rápidas ao SUS e à sociedade, seja na área de produção, seja no conjunto das outras unidades.

Eixo central

O resultado da votação na Plenária Extraordinária autorizou, sob coordenação e monitoramento do Conselho Deliberativo da Fiocruz e do Congresso Interno, a abertura de negociações no âmbito do Executivo federal (MS, MPOG e Casa Civil) visando à elaboração de projeto de lei autorizativo para constituição de empresa pública controlada (subsidiária) para Bio-Manguinhos). O referido projeto de lei será submetido à plenária do Congresso Interno da Fiocruz, para deliberar sobre o texto a ser encaminhado ao Executivo e, posteriormente, ao Legislativo, sem prejuízo de mecanismos continuados de monitoramento, e obedecendo às seguintes condições:

- A subsidiária de produção da Fiocruz (Bio-Manguinhos) será 100% controlada, e de forma direta, pela Fiocruz. Seu modelo jurídico deverá ser de empresa pública federal controlada, independente, de capital fechado, com patrimônio próprio e prazo indeterminado de existência, não tendo como objetivo o lucro.
- A subsidiária da Fiocruz deverá ter por finalidade prestar serviços públicos estratégicos de produção de insumos para a saúde, de relevante interesse coletivo, no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS), com vistas a atender permanente demanda do MS por qualificação e ampliação do portfólio produtivo, observando os seguintes princípios, consagrados como cláusulas pétreas da Fundação:
- a) instituição estratégica, pública e estatal;
- b) integralidade institucional;
- c) compromisso social;
- d) gestão democrática e participativa, com controle social;
- e) eficiência, eficácia e efetividade institucional e gerencial.

A Presidência da Fiocruz, o Conselho Deliberativo e uma Câmara Técnica Assessora, formada por representantes de todas as unidades, indicados pelos respectivos conselhos deliberativos dentre os delegados do VI Congresso Interno, elaborarão proposta de um projeto de lei de criação de subsidiária da Fiocruz na área de produção de insumos estratégicos e as mudanças incrementais que compõem a pauta do VI Congresso Interno. No prazo de até 90 dias, será convocada plenária para apreciação desse trabalho, em

especial da minuta do projeto de lei para decisão sobre o encaminhamento ao Executivo, podendo o Conselho Deliberativo e o Congresso Interno se reunirem a qualquer tempo para avaliar a evolução do referido projeto.

A subsidiária apresenta-se como uma estratégia para a Fiocruz seguir desempenhando papel diferenciado como instituição pública estratégica de Estado para a saúde, acompanhando e respondendo aos desafios do SUS, produzindo, disseminando e compartilhando conhecimentos e tecnologias voltados para seu fortalecimento e consolidação, conforme expresso em sua missão recentemente revigorada, além da inserção do país na produção global de insumos para a saúde. Alinha-se a proposições já expressas por ações governamentais e importantes organizações financiadoras do desenvolvimento e da inovação, frente às quais a subsidiária pode acessar recursos para financiamento de investimentos.

Proposta de constituição de empresa pública subsidiária para a área de produção da Fiocruz

A subsidiária é qualquer subdivisão de uma organização com personalidade jurídica própria que se encarrega de tarefas específicas em seu ramo de atividade. Dessa forma, configurase como uma pessoa jurídica nova, pertencente à organização-mãe, no caso a Fiocruz, sendo classificada como controlada.

Conforme artigo 37, inciso XX, da Constituição Federal de 1988, "depende da autorização legislativa, em cada caso, a criação de subsidiárias das entidades mencionadas no inciso anterior, assim como a participação de qualquer delas em empresa privada". Lê-se no inciso XIX quais são as referidas entidades: "somente por lei específica poderá ser criada autarquia e autorizada a instituição de empresa pública, de sociedade de economia mista e de fundação, cabendo à lei complementar, neste último caso, definir as áreas de sua atuação". Considerando que a sociedade de economia mista implica a conjugação do capital público com o privado e, consequentemente, o objetivo primário de obtenção de lucro, esta opção não foi considerada, optando-se pelo modelo de empresa pública.

O Poder Legislativo aprecia a constituição de subsidiária a partir do projeto encaminhado pelo Poder Executivo, na medida em que a "iniciativa do processo legislativo, requerendo autorização devida, cabe privativamente ao Poder Executivo". Cabe lembrar ainda que o parágrafo 1º do artigo 173, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 19/98, determina que "a lei estabelecerá o estatuto jurídico da empresa pública, da sociedade de economia mista e de suas subsidiárias que explorem atividade econômica de produção ou comercialização de bens ou de prestação de serviços dispondo sobre: 1) sua função e formas de fiscalização pelo Estado e pela sociedade; 2) a sujeição ao regime jurídico próprio das empresas privadas, inclusive quanto aos direitos e obrigações civis, comerciais, trabalhistas e tributários; 3) licitação e contratação de obras, serviços, compras e alienações, observados os princípios da administração pública; 4) a constituição e o funcionamento dos conselhos de administração e fiscal; 5) os mandatos, a avaliação de desempenho e a responsabilidade dos administradores".

Posto isso, na Plenária Extraordinária deliberou-se por um manifesto institucional de constituir uma empresa pública subsidiária, uma vez obedecidos um conjunto de características e salvaguardas a serem asseguradas em sua constituição. Esta deverá ser desenvolvida em forma de projeto pelo Executivo, com posterior encaminhamento ao Congresso Nacional.

Governança e gestão geral no contexto de constituição de empresa pública subsidiária

Coerentes com o nosso discurso dos determinantes sociais, ambientais e econômicos de saúde, em cuja recente Conferência Mundial a Fiocruz foi liderança, devemos orientar a nossa produção para áreas estratégicas com capacidade de regulação de mercado e responder às iniquidades no acesso e nas condições de saúde. Não deve ser objeto de nossa produção a disputa por mercados ou a comercialização de nossa produção para mercados mundiais com a finalidade de obtenção de lucro, devendo ser orientada para o fornecimento ao SUS e para estratégias de cooperação internacional solidária, como no âmbito Sul-Sul. Essa tese já vale no contexto atual e deve ser fortalecida.

Com a criação da subsidiária, diversas variáveis necessitarão de atuação articulada da Fiocruz para que o princípio da integralidade não seja afetado, como a constituição de dois planos de carreiras; os possíveis impasses para a constituição de um sindicato único; e a garantia das salvaguardas estabelecidas no Congresso Interno:

- (i) Os resultados financeiros alcançados pela subsidiária ao final de cada exercício deverão compor plano de investimentos e aplicação em projetos sujeitos à aprovação pelo Conselho de Administração da subsidiária e pelo Conselho Deliberativo da Fiocruz. No caso da subsidiária obter resultados financeiros positivos, a controladora Fiocruz poderá e deverá se beneficiar e ampliar a capacidade de investimento interno, favorecendo, inclusive, o conjunto de suas unidades. Em relação à definição de estratégias de desenvolvimento, os planos e projetos da subsidiária são igualmente sujeitos a diretrizes estabelecidas no Congresso Interno, nos termos em que se estabelece para o conjunto da Fiocruz.
- (ii) A subsidiária será administrada por Assembleia Geral e Conselho de Administração, ambos controlados pela Fiocruz e com funções deliberativas, e por Diretoria Executiva. Contará, ainda, com Conselho Fiscal e Conselho Social de natureza consultiva:
- a) O Estatuto Social da subsidiária definirá a composição e as atribuições de seus órgãos de governança e disporá sobre a sua estrutura organizacional e o seu funcionamento. O Estatuto compreende, dentre outros, o objeto social, as normas orçamentárias, os processos de contratação, os instrumentos de controle, o exercício social, os procedimentos contábeis, a destinação dos resultados, os deveres e responsabilidades dos administradores e conselhos e, no geral o processo de gestão.

- b) A subsidiária que será empresa pública unipessoal e, por conseguinte, terá capital pertencente integralmente à Fiocruz formará Assembleia Geral² com pessoas jurídicas de direito público e, em sua maioria, com membros da Fiocruz, indicados pelo Conselho Deliberativo, incluindo representação dos trabalhadores da subsidiária e da Fiocruz, definida em processo eleitoral específico.
- c) O Conselho de Administração da subsidiária da Fiocruz será composto por cinco a sete membros eleitos pela Assembleia Geral da empresa pública, sendo:
 - três a cinco indicados pelo Conselho Deliberativo da Fiocruz, dentre os quais o presidente do Conselho de Administração, sendo este o próprio presidente da Fiocruz, e o vice-presidente do referido Conselho;
 - o diretor presidente da empresa subsidiária; e
 - o representante dos trabalhadores da Fiocruz;
- d) O Conselho de Administração terá mandato definido e seus membros poderão ser reeleitos, conforme for decidido pela Assembleia Geral da subsidiária e dispuser o Estatuto Social;
- e) A Diretoria Executiva da subsidiária é composta por diretores definidos pelo Conselho de Administração, obedecendo aos critérios de governança pré-estabelecidos no Estatuto Social. A Fiocruz, a seu critério, terá assento em todos os conselhos constituídos na subsidiária. O diretor da subsidiária possui mandato, sendo nomeado pelo presidente da Fiocruz a partir de lista tríplice eleita pela comunidade dos trabalhadores da subsidiária;
- f) O Conselho Fiscal da subsidiária é formado por no mínimo três e no máximo cinco membros, com a função de fiscalizar a administração da subsidiária, sendo escolhidos pela Assembleia Geral, nos termos do Estatuto Social;
- g) O Conselho Social é órgão consultivo que representa espaço de interlocução com a sociedade, relativo ao desenvolvimento institucional, visando expressar o compromisso social da subsidiária;
- e) Também fica assegurada a constituição de Assembleia de Trabalhadores da subsidiária, que não se confunde com a Assembleia Geral.
- (iii) Em relação à regulação da subsidiária de produção, compete diretamente à Fiocruz e indiretamente ao Ministério da Saúde a supervisão e a prestação de contas perante os órgãos de controle interno e externo. As demonstrações financeiras da subsidiária deverão ter pareceres internos, do Conselho Fiscal e do Conselho de Administração, e externos, por auditoria independente, devendo ser apreciados pela Assembleia Geral, sob responsabilidade integral da controladora Fiocruz;

² Será observado na proposta de PL a ser apreciada na segunda Plenária Extraordinária que essa Assembleia Geral é dispensável, na forma da Lei, por tratar-se de empresa unipessoal, em que a Fiocruz será controladora única. Encontrase mantido no PL a Assembleia dos Trabalhadores.

- (iv) A inserção da subsidiária de produção não deverá alterar a governança institucional global da Fiocruz e deverá manter a configuração ampliada de participação de atores junto aos processos decisórios, orientados à busca de soluções adequadas às demandas de saúde da sociedade e também à cobrança de resultados e prestação de contas;
- (v) Comparativamente às unidades descentralizadas, a subsidiária de produção da Fiocruz estará submetida a regime especial de controle e governança. A controladora Fiocruz estabelecerá com a subsidiária um contrato de gestão: instrumento técnico-jurídico, formal de direito civil, celebrado entre a Fundação e a subsidiária. O objeto da contratação será a prestação de serviços relacionados às suas finalidades legais e de seu regulamento/Estatuto Social.
- (vi) A governança da subsidiária, mantendo o que já ocorre com todas as unidades e segue o Estatuto da Fiocruz (Decreto 4725/03), deverá ter suas decisões estratégicas e seus resultados apreciados nos colegiados participativos da Fiocruz (Conselho Deliberativo, Conselho Superior e Congresso Interno);
- (vii) A subsidiária poderá manter relações com as unidades da Fiocruz, considerando interesses mútuos e corporativos, segundo objetivos e projetos definidos no PQ e no PLP da Fiocruz. Tais relações serão operacionalizadas mediante contratos específicos entre as partes, incluindo mobilização de recursos financeiros;
- (viii) O desempenho da subsidiária continuará sendo considerado para a avaliação de desempenho institucional, do mesmo modo praticado atualmente;
- (xix) Sempre mediante autorização da Fiocruz, na condição de controladora, é facultado à subsidiária celebrar com entidades públicas e privadas, nacionais, estrangeiras e internacionais, que atuem em área de interesse institucional, acordos de parceria para realização de atividades conjuntas de pesquisa científica e tecnológica, desenvolvimento de tecnologias, produtos e processos, e produção, no âmbito de aliança estratégica orientada à extensão de fornecimento de insumos e produtos estratégicos para o SUS.

Gestão de pessoas no contexto de constituição de empresa pública subsidiária

Regulação de Subsidiária em gestão do trabalho

A gestão do trabalho da subsidiária deve estar submetida às regulações internas da controladora Fiocruz. As seguintes questões serão apreciadas pelo Conselho de Administração da subsidiária, submetidas à Comissão de Carreiras da Fiocruz e aprovadas pelo Conselho Deliberativo da Fundação: quantitativo de pessoal próprio; acordo ou convenção coletiva de trabalho; gestão e avaliação de desempenho; movimentação de servidores; gestão de benefícios; planos de cargos e salários; criação e remuneração de cargos comissionados, inclusive os de livre nomeação e exoneração da subsidiária.

Plano de Carreiras e Cargos

A implantação de um plano de carreiras próprio da subsidiária deve contemplar as especificidades da área de produção e, ao mesmo tempo, considerar diretrizes básicas e alinhadas com o plano próprio da Fiocruz, sem gerar distorções. Estaremos na prática com dois planos de carreira, um RJU para a Fiocruz autárquica e outro CLT para a empresa subsidiária, devendo-se minimizar os possíveis riscos decorrentes. Serão duas negociações e dois acordos, um feito no Dest/MPOG e outro na Secretaria de Relações de Trabalho no Serviço Público (SRT/MPOG), com possíveis representações sindicais diferentes.

Avaliação de Desempenho Individual

A avaliação de desempenho dos funcionários da subsidiária deve seguir as mesmas diretrizes da Política de Avaliação de Desempenho da Fiocruz, podendo o Comitê de Cargos e Salários da subsidiária propor adaptações a serem apreciadas pela Comissão de Carreiras da Fundação.

Mecanismo de ingresso de trabalhadores na subsidiária

O único mecanismo de ingresso do pessoal permanente na subsidiária é o concurso público, como versa a Constituição Federal, garantindo-se a máxima transparência, a igualdade de oportunidade e a meritocracia. Somente as atividades não relacionadas com a execução direta do objeto social poderão ser terceirizadas, mediante processo licitatório.

Porém, deve-se considerar que não há ligação direta entre ser empresa pública e não ter terceirizações. Praticamente todas as empresas públicas atuais trabalham com terceirização. O objetivo, tanto da autarquia como da empresa pública, deve ser minimizar a terceirização relacionada às atividades finalísticas.

A constituição de plano de carreiras para a subsidiária possibilitará a resolução de alguns problemas relacionados à terceirização de funções de cargo público, eliminando, ao menos em seu início, a intermediação de empresas privadas no gerenciamento da força de trabalho na área de produção. O estabelecimento de Plano de Cargos próprio para a subsidiária de produção de insumos poderá gerar efeitos positivos sobre o conjunto da Fiocruz.

A subsidiária poderá mobilizar quadros temporários, contratados por tempo determinado e vinculados formalmente à instituição, que permitam atender, com mais flexibilidade, demandas de natureza eventual, vinculadas a projetos.

Nesse sentido, deve-se garantir:

- a) dar publicidade e transparência à seleção dos profissionais que seriam contratados temporariamente;
- b) a exclusividade da contratação direta pela subsidiária sem recorrer à Fiotec;
- c) que sejam contratos efetivamente temporários, para não ferir o artigo 451 da CLT, o qual prevê que o "contrato de trabalho por prazo determinado que, tácita ou expressamente, for prorrogado mais de uma vez passará a vigorar sem determinação de prazo", pois, dessa forma, os contratos se perpetuariam na administração da subsidiária, ferindo premissas constitucionais que impõem o concurso público como único acesso;

Os serviços atualmente terceirizados em Bio-Manguinhos, relativos a cargos efetivos de trabalhadores públicos, terão prazos definidos segundo interesse institucional visando à garantia desses serviços, enquanto os processos de concurso público para a subsidiária são instituídos e operacionalizados.

Representação sindical

A representação sindical única pode ser almejada e colocada como intento pelo Congresso Interno. Mas a forma de organização sindical deve ser definida de forma autônoma pelo coletivo de trabalhadores. Há diversas dificuldades para se efetivar uma representação única, o que dependerá de muitas etapas, como a constituição de um sindicato específico somente para a subsidiária e a formação de uma Federação Sindical, incluindo a Asfoc-SN. Cada etapa tende a ser longa, tanto burocrática como politicamente, exigindo ampla mobilização e negociação, que poderão ou não redundar na unicidade de representação.

Movimentação de servidores

Deverá ser garantido que, com a criação da subsidiária, os servidores da Fiocruz, obedecendo a critérios de interesse da administração pública, poderão ser cedidos para a nova entidade. Os funcionários cedidos terão respeitados todos os direitos, as vantagens e as remunerações a eles atribuídos, com o ônus da cessão sendo da subsidiária. A condição dos servidores cedidos, em relação ao seu desenvolvimento no plano de origem (plano da Fiocruz), deverá ser inteiramente assegurada, em igualdade de condições com todos os demais servidores da Fundação.

Plano previdenciário e assistência médica

Deve ser assegurada aos empregados da subsidiária a opção pelo plano de saúde da Caixa de Assistência da Fiocruz, incluindo contribuição da patrocinadora subsidiária. Em relação à Previdência, os empregados da subsidiária receberão aposentadoria pelo INSS, como celetistas. A possibilidade de terem plano de previdência complementar não passará pela FioPrev.

PARTE NÃO VOTADA

A) MELHORIAS JURIDÍCO - ADMINISTRATIVAS

1) O processo de melhoria da gestão deve considerar aspectos jurídico-legais mais específicos e para tanto são necessárias ações que alterem e aperfeiçoem leis da administração pública federal que possam impactar e superar obstáculos a desempenhos e desafios na gestão da ciência, tecnologia e mesmo produção de insumos em saúde.

Destaques

Aditiva

- ÑV O processo de melhoria da gestão deve considerar aspectos jurídico-legais mais específicos e para tanto são necessárias ações que alterem e aperfeiçoem leis da administração pública federal que possam impactar e superar obstáculos a desempenhos e desafios na gestão da ciência, tecnologia e mesmo produção de insumos em saúde.
- (ii) A ampliação da efetividade das políticas públicas estratégicas de Estado da área de produção de insumos estratégicos da Fiocruz depende de: a) na superação das limitações do atual modelo por intermédio de gestões políticas junto ao MS, MPOG, MDIC, MCT, Receita Federal e Congresso Nacional para aprimorar o aparato estatal; b) na implementação efetiva de melhorias incrementais propostas adiante e as já aprovadas nos Congressos Internos e incorporadas ao PQ; c) na qualificação permanente da gestão da Fiocruz. (G8)
- **2)** O maior desafio é listar, no modelo atual, as vantagens tributárias, políticas e estratégicas que a fundação autárquica nos proporciona e articular na esfera federal a melhor maneira para a Fiocruz atender às demandas do Ministério da Saúde, SUS e população.
- **3)** As instituições públicas de pesquisa, as agências de fomento e as fundações de apoio à P&D são constrangidas por uma série de dificuldades administrativas e operacionais que comprometem a capacidade da potencial prestação de serviços à sociedade e a produção de ciência. A Sociedade Brasileira para o Progresso da Ciência (SBPC), a Academia Brasileira de Ciência (ABC) e Fundações de Amparo à Pesquisa (FAPs) envidaram esforços para elaborar um diagnóstico da situação e sistematizar propostas para o enfrentamento dos principais problemas.
- **4)** Dessa forma, surgiu um conjunto de teses, formuladas no ambiente científico e que visam ao aperfeiçoamento, dito incremental de caráter legal, da estrutura e normas da administração pública.
- **5)** A Fiocruz pode e deve incorporar-se a esse tipo de iniciativa visando fortalecer o processo de discussão e implementação de proposições para melhoria da gestão de instituições públicas, para tanto sintetiza o diagnóstico da situação e assume um conjunto de teses:

- 6) A Fiocruz deve atuar intensamente na articulação com outras instituições da área de saúde e de ciência e tecnologia, com o intuito de buscar conjuntamente alterações na legislação vigente que deem conta da complexa cadeia de pesquisa, desenvolvimento, inovação e produção na qual estamos inseridos. Os problemas que afligem a Fiocruz não são muito diferentes das muitas instituições de pesquisa, de produção de insumos, e de prestação de serviços de saúde pertencentes ao Estado brasileiro. Uma Fiocruz forte significa, pois, além de ter a capacidade de ser prospectora e estratégica para saúde pública brasileira, atuar pró-ativamente por mudanças nas determinações que fazem do Estado brasileiro pouco ágil para responder satisfatoriamente para a proteção social e a garantia de direitos ao povo brasileiro. Deve ser capaz de buscar soluções não apenas para seus problemas, mas conjuntamente enfrentar as questões que afligem as várias instituições do Estado brasileiro, para que sejam todas capazes de lutar e trazer ganhos com suas atividades para a sociedade como um todo, e em especial para aqueles que mais precisam, a população mais pobre e historicamente excluída em nossa sociedade.
- **7)** Para tanto, a Fiocruz deve atuar na construção de um amplo arco de alianças estratégicas, visando a formulação de alternativas e a viabilização política das propostas geradas. Deve procurar participar organicamente (ou se relacionar) com fóruns, instâncias, e articular ou mesmo mobilizar um conjunto de atores institucionais.
- **8)** i) deve atuar junto a espaços e instâncias relacionados à Reforma Sanitária, tais como Conselhos Saúde (nacional, estaduais e municipais), o Conass, o Conasems, e associações e frentes de luta;
- **9)** ii) deve atuar de forma autônoma, independente e crítico-propositiva junto ao Poder Executivo, incluindo as instâncias da esfera federal, como ministérios (Saúde; Ciência & Tecnologia e Inovação; Educação, Planejamento e Gestão; Indústria e Comércio; Cultura; Gabinete Civil, etc) e outros agentes (ANVISA, ANS, SAE, IPEA, etc), e mesmo a Presidência da República. O mesmo deve ser exercido nas esferas Estaduais e municipais;
- **10)** iii) deve relacionar-se com a Sociedade Civil Organizada, incluindo atores como a SBPC, fóruns de reitores e pró-reitores, Ministério Público, as centrais sindicais, OAB, ABI, CNBB, etc;
- **11)** iv) deve atuar junto ao Parlamento, mobilizando lideranças partidárias, senadores, deputados federais e estaduais, vereadores, comissões da Câmara, Senado e Assembleias Legislativas (saúde; ciência e tecnologia etc);
- **12)** v) deve agir fortemente com pautas junto à mídia (jornais, revistas, televisões, rádios, internet etc.);
- **13)** [A Fiocruz deve atuar intensamente no apoio à implantação das propostas contidas no Código de Ciência, Tecnologia e Inovação (CCTI), constantes no PL 2177/11.] (Supressiva Total [] EPSJV, ASFOC)

Destaques

Supressão Total da Proposta

ÑV - [A Fiocruz deve atuar intensamente no apoio à implantação das propostas contidas no Código de Ciência, Tecnologia e Inovação (CCTI), constantes no PL 2177/11.] (Supressiva Total [] – EPSJV, ASFOC)

Supressão Total da Proposta (G1, G6)

Substitutiva

ÑV - A Fiocruz deve atuar intensamente **no apoio à implantação** <u>na discussão</u> das propostas contidas no Código de Ciência, Tecnologia e Inovação (CCTI), constantes no PL 2177/11. <u>Para tanto deverá ser criado um Fórum/GT para formular propostas a serem encaminhadas aos órgãos deliberativos da Fiocruz. (G3)</u>

Substitutiva

- ÑV [A Fiocruz deve atuar intensamente no apoio à implantação das propostas contidas no Código de Ciência, Tecnologia e Inovação (CCTI), constantes no PL 2177/11.] (Supressiva Total [] EPSJV, ASFOC) A Fiocruz deve atuar intensamente no processo de aprimoramento, tramitação e aprovação do Código de Ciência, Tecnologia e Inovação (CCTI), objeto do PL 2177/11. (G8)
- 14) O código introduz mecanismos de ampliação de autonomia gerencial orientados ao incentivo à pesquisa, ao desenvolvimento científico-tecnológico e industrial, à inovação e à capacitação tecnológica, tais como a flexibilização, no setor público, da Lei de Licitações (8.666/93) para as compras e contratações, a isenção de impostos de importação para materiais de pesquisa e o estímulo à formação e à atuação de recursos humanos envolvido em projetos de P&DT&I. Além disso, prevê a criação de ambientes cooperativos de pesquisa e de geração de produtos inovadores, estimulando o desenvolvimento de projetos de cooperação envolvendo entidades de CT&I públicas e privadas, agências de fomento, empresas nacionais e internacionais, organizações de direito privado de formação de recursos humanos altamente qualificados e fundações de apoio.] (Supressiva Total []—EPSJV)

Destaques

Supressão Total da Proposta

ÑV - O código introduz mecanismos de ampliação de autonomia gerencial orientados ao incentivo à pesquisa, ao desenvolvimento científico-tecnológico e industrial, à inovação e à capacitação tecnológica, tais como a flexibilização, no setor público, da Lei de Licitações (8.666/93) para as compras e contratações, a isenção de impostos de importação para materiais de pesquisa e o estímulo à formação e à atuação de recursos humanos envolvido em projetos de P&DT&I. Além disso, prevê a criação de ambientes cooperativos de pesquisa e de geração de produtos inovadores, estimulando o desenvolvimento de projetos de cooperação envolvendo entidades de CT&I públicas e privadas, agências de fomento,

empresas nacionais e internacionais, organizações de direito privado de formação de recursos humanos altamente qualificados e fundações de apoio.] (Supressiva Total []– EPSJV)

Supressão Total da Proposta (G1, G5)

Substitutiva

NV - O código introduz mecanismos de ampliação de autonomia gerencial orientados ao incentivo à pesquisa, ao desenvolvimento científico-tecnológico e industrial, à inovação e à capacitação tecnológica, tais como a flexibilização, no setor público, da Lei de Licitações (8.666/93) para as compras e contratações, a isenção de impostos de importação para materiais de pesquisa e o estímulo à formação e à atuação de recursos humanos envolvido em projetos de P&DT&I. Além disso, prevê a criação de ambientes cooperativos de pesquisa e de geração de produtos inovadores, estimulando o desenvolvimento de projetos de cooperação envolvendo entidades de CT&I públicas e privadas, agências de fomento, empresas nacionais e internacionais, organizações de direito privado de formação de recursos humanos altamente qualificados e fundações de apoio.] (Supressiva Total []—EPSJV)

Há uma significante iniciativa em curso com importante repercussão para a Fiocruz, e que, embora não se refira diretamente à área de produção, também poderá beneficia-la. Trata-se do PL 2177/11, que institui o Código Nacional de Ciência, Tecnologia e Inovação (regulamentando os arts. 218 e 219 da Constituição), em tramitação no Senado Federal. Há diversas contradições e cláusulas que inclusive constituem retrocessos de avanços que já atingimos, mas isso é fruto do fato de que a Fiocruz não participou na proposta inicial, o que pode ainda ser revertido, numa atuação pró-ativa, negociando com os atores proponentes e sugerindo melhorias e adequações mais relacionadas as nossas especificidades.

15) Com relação ao PL para instituição de um Código de Ciência, Tecnologia e Inovação (CCTI), destaca-se a seguir alguns trechos para orientar a atuação da Fiocruz no apoio e/ou aprimoramento da proposta:

Destaques

Supressão Total da Proposta

ÑV - Com relação ao PL para instituição de um Código de Ciência, Tecnologia e Inovação (CCTI), destaca-se a seguir alguns trechos para orientar a atuação da Fiocruz no apoio e/ou aprimoramento da proposta:

Supressão Total da Proposta (G3, G6, G8)

16) A) Do estímulo à construção de ambientes especializados e cooperativos de inovação

(i) "A União, os estados, o Distrito Federal e os municípios e as respectivas agências de fomento poderão estimular e apoiar a constituição de alianças estratégicas e o desenvolvimento de projetos de cooperação envolvendo empresas nacionais e internacionais, Entidades de Ciência, Tecnologia e Inovação (ECTI) e organizações de direito privado voltadas para atividades de formação de recursos humanos altamente qualificados, pesquisa e desenvolvimento que objetivem a geração de produtos e processos inovadores". (Art. 3º do CNCTI)

Destaques

Supressão Total da Proposta

$\tilde{N}V$ - A) Do estímulo à construção de ambientes especializados e cooperativos de inovação

(i) "A União, os estados, o Distrito Federal e os municípios e as respectivas agências de fomento poderão estimular e apoiar a constituição de alianças estratégicas e o desenvolvimento de projetos de cooperação envolvendo empresas nacionais e internacionais, Entidades de Ciência, Tecnologia e Inovação (ECTI) e organizações de direito privado voltadas para atividades de formação de recursos humanos altamente qualificados, pesquisa e desenvolvimento que objetivem a geração de produtos e processos inovadores". (Art. 3º do CNCTI)

Supressão Total da Proposta (G6 e G8)

17) (ii) "A Finep, o CNPq, a Capes, as fundações de amparo e demais agências de fomento poderão celebrar convênios e contratos, por prazo determinado, com as fundações de apoio, com a finalidade de dar apoio às IFES e demais ECTIs públicas, inclusive na gestão administrativa e financeira dos projetos". (Art. 4º do CCTI) Em função de um conjunto de melhorias já implementadas na Fiocruz, e no caso de aprovação do texto, será necessário introduzir uma etapa estabelecendo a análise prévia de contratos e convênios e seu alinhamento às macrodiretrizes institucionais. Na Fiocruz, a celebração de convênios é subordinada aos processos de planejamento e decisão da Fiocruz, e submetida a procedimentos de regulação e controle que garantam a discussão colegiada e decisão no âmbito das Unidades quanto aos projetos que serão operacionalizados pela Fiotec.

Destaques

Supressão Total da Proposta

ÑV - (ii) "A Finep, o CNPq, a Capes, as fundações de amparo e demais agências de fomento poderão celebrar convênios e contratos, por prazo determinado, com as fundações de apoio, com a finalidade de dar apoio às IFES e demais ECTIs públicas, inclusive na gestão administrativa e financeira dos projetos". (Art. 4º do CCTI) Em função de um conjunto de melhorias já implementadas na Fiocruz, e no caso de aprovação do texto, será necessário introduzir uma etapa estabelecendo a análise prévia de contratos e convênios e seu alinhamento às macrodiretrizes institucionais. Na Fiocruz, a celebração de convênios é subordinada aos processos de planejamento e decisão da Fiocruz, e submetida a

procedimentos de regulação e controle que garantam a discussão colegiada e decisão no âmbito das Unidades quanto aos projetos que serão operacionalizados pela Fiotec.

Supressão Total da Proposta (G6, G8)

Substitutiva

ÑV - (ii) "A Finep, o CNPq, a Capes, as fundações de amparo e demais agências de fomento poderão celebrar convênios e contratos, por prazo determinado, com as fundações de apoio, com a finalidade de dar apoio às IFES e demais ECTIs públicas, inclusive na gestão administrativa e financeira dos projetos". (Art. 4º do CCTI) Em função de um conjunto de melhorias já implementadas na Fiocruz, e no caso de aprovação do texto, será necessário introduzir uma etapa estabelecendo a análise prévia de contratos e convênios e seu alinhamento às macrodiretrizes institucionais. Na Fiocruz, a celebração de convênios **é deve ser**subordinada aos processos de planejamento e decisão da Fiocruz, e submetida a procedimentos de regulação e controle que garantam a discussão colegiada e decisão no âmbito das Unidades quanto aos projetos que serão operacionalizados pela Fiotec.

18) B) Do estímulo à participação das ECTIs públicas no processo de inovação (iii) "É facultado à ECTI pública celebrar contratos de transferência de tecnologia e de licenciamento para outorga de direito de uso ou de exploração de criação por ela desenvolvida". (Art. 6º do CCTI)

Destaques

Supressão Total da Proposta

ÑV - **B) Do estímulo à participação das ECTIs públicas no processo de inovação** (iii) "É facultado à ECTI pública celebrar contratos de transferência de tecnologia e de licenciamento para outorga de direito de uso ou de exploração de criação por ela desenvolvida". (Art. 6º do CCTI)

Supressão Total da Proposta (G6, G8)

19) (iv) "O servidor ou o empregado público envolvido na prestação de serviço poderá receber retribuição pecuniária, diretamente da ECTI pública ou de fundação de apoio com que esta tenha firmado acordo, sempre sob a forma de adicional variável e desde que custeado exclusivamente com recursos arrecadados no âmbito da atividade contratada". (§ 2º Art. 8º do CCTI) Caso aprovado, a implementação desses mecanismos deverá ser analisada, uma vez que fere determinação do VI Congresso Interno quanto à complementação salarial de servidores. (Aditiva – EPSJV, ASFOC)

Destaques

Supressão Total da Proposta

ÑV - (iv) "O servidor ou o empregado público envolvido na prestação de serviço poderá receber retribuição pecuniária, diretamente da ECTI pública ou de fundação de apoio com que esta tenha firmado acordo, sempre sob a forma de adicional variável e desde que custeado exclusivamente com recursos arrecadados no âmbito da atividade contratada". (§ 2º Art. 8º do CCTI) Caso aprovado, a implementação desses mecanismos deverá ser analisada, uma vez que fere determinação do VI Congresso Interno quanto à complementação salarial de servidores. (Aditiva — EPSJV, ASFOC)

Supressão Total da Proposta (G2, G6 e G8)

Supressão Parcial

ÑV - (iv) "O servidor ou o empregado público envolvido na prestação de serviço poderá receber retribuição pecuniária, diretamente da ECTI pública ou de fundação de apoio com que esta tenha firmado acordo, sempre sob a forma de adicional variável e desde que custeado exclusivamente com recursos arrecadados no âmbito da atividade contratada". (§ 2º Art. 8º do CCTI) Caso aprovado, a implementação desses mecanismos deverá ser analisada, uma vez que fere determinação do VI Congresso Interno quanto à complementação salarial de servidores. (Aditiva EPSJV, ASFOC) Substitutiva

ÑV - (iv) "O servidor ou o empregado público envolvido na prestação de serviço poderá receber retribuição pecuniária, diretamente da ECTI pública ou de fundação de apoio <u>caso</u> <u>não aplicável a Fiocruz, seguindo determinação do VI Congresso Interno</u> com que esta tenha firmado acordo, sempre sob a forma de adicional variável e desde que custeado exclusivamente com recursos arrecadados no âmbito da atividade contratada". (§ 2º Art. 8º do CCTI) Caso aprovado, a implementação desses mecanismos deverá ser analisada, uma vez que fere determinação do VI Congresso Interno quanto à complementação salarial de servidores. (Aditiva — EPSJV, ASFOC)

20) (iv) "Para a execução do disposto nesta Lei, ao pesquisador público é facultado o completo afastamento para prestar colaboração a outra ECTI, pública ou privada sem fins lucrativos, nos termos do inciso II do art. 93 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, observada a conveniência da ECTI de origem". (Art. 15º do CNCTI)

Destaques

Supressão Total da Proposta

ÑV - (iv) "Para a execução do disposto nesta Lei, ao pesquisador público é facultado o completo afastamento para prestar colaboração a outra ECTI, pública ou privada sem fins lucrativos, nos termos do inciso II do art. 93 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, observada a conveniência da ECTI de origem". (Art. 15º do CNCTI)

Supressão Total da Proposta (G6, G8)

21)Da formação de recursos humanos (vi) "A União, os estados, os municípios, o Distrito Federal, e os órgãos e agências de fomento concederão bolsas destinadas à formação e capacitação de recursos humanos e à agregação de especialistas em ECTI, que contribuam para a execução de projetos de pesquisa ou de desenvolvimento tecnológico, assim como atividades de extensão inovadora e transferência de tecnologia". (Art. 31º do CNCTI)

Destaques

Supressão Total da Proposta

ÑV - Da formação de recursos humanos (vi) "A União, os estados, os municípios, o Distrito Federal, e os órgãos e agências de fomento concederão bolsas destinadas à formação e capacitação de recursos humanos e à agregação de especialistas em ECTI, que contribuam para a execução de projetos de pesquisa ou de desenvolvimento tecnológico, assim como atividades de extensão inovadora e transferência de tecnologia". (Art. 31º do CNCTI)

Supressão Total da Proposta (G6, G8)

22)Das importações (vii) "São isentas dos impostos de importação e sobre produtos industrializados e do adicional ao frete para renovação da marinha mercante as importações de máquinas, equipamentos, aparelhos e instrumentos, bem como suas partes e peças de reposição, acessórios, matérias-primas e produtos intermediários, destinados à pesquisa científica, tecnológica e inovação, nos termos desta Lei5." (Art. 33º do CCTI)

Destaques

Supressão Total da Proposta

- ÑV **Das importações** (vii) "São isentas dos impostos de importação e sobre produtos industrializados e do adicional ao frete para renovação da marinha mercante as importações de máquinas, equipamentos, aparelhos e instrumentos, bem como suas partes e peças de reposição, acessórios, matérias-primas e produtos intermediários, destinados à pesquisa científica, tecnológica e inovação, nos termos desta Lei5." (Art. 33º do CCTI) **Supressão Total da Proposta (G6, G8)**
- **23)** Das aquisições e contratações de bens e serviços em C&T&I (viii) "A contratação de serviços e a aquisição de bens efetuar-se-ão mediante procedimento de seleção, exceto nos casos de aquisições diretas previstas nesta Lei". (Art. 36º do CCTI)

Destagues

Supressão Total da Proposta

ÑV-**Das aquisições e contratações de bens e serviços em C&T&I** (viii) "A contratação de serviços e a aquisição de bens efetuar-se-ão mediante procedimento de seleção, exceto nos casos de aquisições diretas previstas nesta Lei". (Art. 36º do CCTI)

Supressão Total da Proposta (G6, G8)

24) (ix) "Nas aquisições e contratações realizadas pelas ECTIs públicas, a seleção simplificada deverá ser precedida de ato convocatório e termo de referência, necessariamente publicado no sítio eletrônico da Instituição ou da respectiva agência de fomento, e no Diário Oficial, com interregno de três a quinze dias para apresentação das propostas em envelopes lacrados, podendo este prazo ser prorrogado mediante justificativa e discricionariedade do administrador público." (Art. 38º do CCTI)

Destaques

Supressão Total da Proposta

ÑV - (ix) "Nas aquisições e contratações realizadas pelas ECTIs públicas, a seleção simplificada deverá ser precedida de ato convocatório e termo de referência, necessariamente publicado no sítio eletrônico da Instituição ou da respectiva agência de fomento, e no Diário Oficial, com interregno de três a quinze dias para apresentação das propostas em envelopes lacrados, podendo este prazo ser prorrogado mediante justificativa e discricionariedade do administrador público." (Art. 38º do CCTI)

Supressão Total da Proposta (G6, G8)

25) [A Fiocruz pode e deve incorporar-se e fortalecer o processo de conquista de tais melhorias e para tanto sintetiza e assume as seguintes teses:

Destaques

Supressão Total da Proposta

NV - [A Fiocruz pode e deve incorporar-se e fortalecer o processo de conquista de tais melhorias e para tanto sintetiza e assume as seguintes teses:

Supressão Total da Proposta (G1, G5, G6 e G8)

26) A Fiocruz deve atuar intensamente no apoio à implantação das propostas contidas no Código de Ciência, Tecnologia e Inovação (CCTI), constantes no PL 2177/11. O código introduz mecanismos de ampliação de autonomia gerencial orientados ao incentivo à pesquisa, ao desenvolvimento científico-tecnológico e industrial, à inovação e à capacitação tecnológica, tais como a flexibilização, no setor público, da Lei de Licitações (8.666/93) para as compras e contratações, a isenção de impostos de importação para materiais de pesquisa e o estímulo à formação e à atuação de recursos humanos envolvido em projetos de P&DT&I. Além disso, prevê a criação de ambientes cooperativos de pesquisa e de geração de produtos inovadores, estimulando o desenvolvimento de projetos de cooperação envolvendo entidades de CT&I públicas e privadas, agências de fomento, empresas nacionais e internacionais, organizações de direito privado de formação de recursos humanos altamente qualificados e fundações de apoio.

Destaques

Supressão Total da Proposta

ÑV - A Fiocruz deve atuar intensamente no apoio à implantação das propostas contidas no Código de Ciência, Tecnologia e Inovação (CCTI), constantes no PL 2177/11. O código introduz mecanismos de ampliação de autonomia gerencial orientados ao incentivo à pesquisa, ao desenvolvimento científico-tecnológico e industrial, à inovação e à capacitação tecnológica, tais como a flexibilização, no setor público, da Lei de Licitações (8.666/93) para as compras e contratações, a isenção de impostos de importação para materiais de pesquisa e o estímulo à formação e à atuação de recursos humanos envolvido em projetos de P&DT&I. Além disso, prevê a criação de ambientes cooperativos de pesquisa e de geração de produtos inovadores, estimulando o desenvolvimento de projetos de cooperação envolvendo entidades de CT&I públicas e privadas, agências de fomento, empresas nacionais e internacionais, organizações de direito privado de formação de humanos altamente qualificados fundações de recursos e apoio.

Supressão Total da Proposta (G1, G5, G6 e G8)

Substitutiva

ÑV - A Fiocruz deve <u>internalizar na sua agenda a proposição de melhorias e acompanhamento da atuar intensamente no apoio à implantação das propostas contidas no Código de Ciência, Tecnologia e Inovação (CCTI), constantes no PL 2177/11. O código introduz mecanismos de ampliação de autonomia gerencial orientados ao incentivo à pesquisa, ao desenvolvimento científico-tecnológico e industrial, à inovação e à capacitação tecnológica, tais como a flexibilização, no setor público, da Lei de Licitações (8.666/93) para as compras e contratações, a isenção de impostos de importação para materiais de pesquisa e o estímulo à formação e à atuação de recursos humanos envolvido em projetos de P&DT&I. Além disso, prevê a criação de ambientes cooperativos de pesquisa e de geração de produtos inovadores, estimulando o desenvolvimento de projetos de cooperação envolvendo entidades de CT&I públicas e privadas, agências de fomento, empresas nacionais e internacionais, organizações de direito privado de formação de recursos humanos altamente qualificados e fundações de apoio.</u>

27) São destacados a seguir alguns trechos do CCTI, que merecem destaque e apreciação: A) Do estímulo à construção de ambientes especializados e cooperativos de inovação

(iii) "A União, os estados, o Distrito Federal e os municípios e as respectivas agências de fomento poderão estimular e apoiar a constituição de alianças estratégicas e o desenvolvimento de projetos de cooperação envolvendo empresas nacionais e internacionais, Entidades de Ciência, Tecnologia e Inovação (ECTI) e organizações de direito privado voltadas para atividades de formação de recursos humanos altamente qualificados, pesquisa e desenvolvimento que objetivem a geração de produtos e processos inovadores". (Art. 3º do CNCTI)

Destaques

Supressão Total da Proposta

ÑV - São destacados a seguir alguns trechos do CCTI, que merecem destaque e apreciação:

A) Do estímulo à construção de ambientes especializados e cooperativos de inovação

(iii) "A União, os estados, o Distrito Federal e os municípios e as respectivas agências de fomento poderão estimular e apoiar a constituição de alianças estratégicas e o desenvolvimento de projetos de cooperação envolvendo empresas nacionais e internacionais, Entidades de Ciência, Tecnologia e Inovação (ECTI) e organizações de direito privado voltadas para atividades de formação de recursos humanos altamente qualificados, pesquisa e desenvolvimento que objetivem a geração de produtos e processos inovadores". (Art. 3º do CNCTI)

Supressão Total da Proposta (G1, G5, G6 e G8)

28) (iv) "A Finep, o CNPq, a Capes, as fundações de amparo e demais agências de fomento poderão celebrar convênios e contratos, por prazo determinado, com as fundações de apoio, com a finalidade de dar apoio às IFES e demais ECTIs públicas, inclusive na gestão administrativa e financeira dos projetos". (Art. 4º do CCTI)

Destaques

Supressão Total da Proposta

ÑV - (iv) "A Finep, o CNPq, a Capes, as fundações de amparo e demais agências de fomento poderão celebrar convênios e contratos, por prazo determinado, com as fundações de apoio, com a finalidade de dar apoio às IFES e demais ECTIs públicas, inclusive na gestão administrativa e financeira dos projetos". (Art. 4º do CCTI)

Supressão Total da Proposta (G1, G5, G6 e G8)

29) B) Do estímulo à participação das ECTIs públicas no processo de inovação (v) "É facultado à ECTI pública celebrar contratos de transferência de tecnologia e de licenciamento para outorga de direito de uso ou de exploração de criação por ela desenvolvida". (Art. 6º do CCTI)

Destaques

Supressão Total da Proposta

ÑV - **B) Do estímulo à participação das ECTIs públicas no processo de inovação** (v) "É facultado à ECTI pública celebrar contratos de transferência de tecnologia e de licenciamento para outorga de direito de uso ou de exploração de criação por ela desenvolvida". (Art. 6º do CCTI)

Supressão Total da Proposta (G1, G5, G6 e G8)

30) (vi) "O servidor ou o empregado público envolvido na prestação de serviço poderá receber retribuição pecuniária, diretamente da ECTI pública ou de fundação de apoio com que esta tenha firmado acordo, sempre sob a forma de adicional variável e desde que custeado exclusivamente com recursos arrecadados no âmbito da atividade contratada". (§ 2º Art. 8º do CCTI)

Destaques

Supressão Total da Proposta

ÑV - (vi) "O servidor ou o empregado público envolvido na prestação de serviço poderá receber retribuição pecuniária, diretamente da ECTI pública ou de fundação de apoio com que esta tenha firmado acordo, sempre sob a forma de adicional variável e desde que custeado exclusivamente com recursos arrecadados no âmbito da atividade contratada". (§ 2º Art. 8º do CCTI)

Supressão Total da Proposta (G1, G5, G6 e G8)

31) (vii) "Para a execução do disposto nesta Lei, ao pesquisador público é facultado o completo afastamento para prestar colaboração a outra ECTI, pública ou privada sem fins lucrativos, nos termos do inciso II do art. 93 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, observada a conveniência da ECTI de origem". (Art. 15º do CNCTI)

Destaques

Supressão Total da Proposta

ÑV - (vii) "Para a execução do disposto nesta Lei, ao pesquisador público é facultado o completo afastamento para prestar colaboração a outra ECTI, pública ou privada sem fins lucrativos, nos termos do inciso II do art. 93 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, observada a conveniência da ECTI de origem". (Art. 15º do CNCTI)

Supressão Total da Proposta (G1, G5, G6 e G8)

32) Da formação de recursos humanos (vii) "A União, os estados, os municípios, o Distrito Federal, e os órgãos e agências de fomento concederão bolsas destinadas à formação e capacitação de recursos humanos e à agregação de especialistas em ECTI, que contribuam para a execução de projetos de pesquisa ou de desenvolvimento tecnológico, assim como atividades de extensão inovadora e transferência de tecnologia". (Art. 31º do CNCTI)

Destaques

Supressão Total da Proposta

ÑV - **Da formação de recursos humanos** (vii) "A União, os estados, os municípios, o Distrito Federal, e os órgãos e agências de fomento concederão bolsas destinadas à

formação e capacitação de recursos humanos e à agregação de especialistas em ECTI, que contribuam para a execução de projetos de pesquisa ou de desenvolvimento tecnológico, assim como atividades de extensão inovadora e transferência de tecnologia". (Art. 31º do CNCTI)

Supressão Total da Proposta (G1, G5, G6 e G8)

33) Das importações (viii) "São isentas dos impostos de importação e sobre produtos industrializados e do adicional ao frete para renovação da marinha mercante as importações de máquinas, equipamentos, aparelhos e instrumentos, bem como suas partes e peças de reposição, acessórios, matérias-primas e produtos intermediários, destinados à pesquisa científica, tecnológica e inovação, nos termos desta lei." (Art. 33º do CCTI)

Destaques

Supressão Total da Proposta

ÑV - **Das importações** (viii) "São isentas dos impostos de importação e sobre produtos industrializados e do adicional ao frete para renovação da marinha mercante as importações de máquinas, equipamentos, aparelhos e instrumentos, bem como suas partes e peças de reposição, acessórios, matérias-primas e produtos intermediários, destinados à pesquisa científica, tecnológica e inovação, nos termos desta lei." (Art. 33º do CCTI)

Supressão Total da Proposta (G1, G6 e G8)

34) Das aquisições e contratações de bens e serviços em C&T&I (ix) "A contratação de serviços e a aquisição de bens efetuar-se-ão mediante procedimento de seleção, exceto nos casos de aquisições diretas previstas nesta Lei". (Art. 36º do CCTI)

Destaques

Supressão Total da Proposta

ÑV - **Das aquisições e contratações de bens e serviços em C&T&I** (ix) "A contratação de serviços e a aquisição de bens efetuar-se-ão mediante procedimento de seleção, exceto nos casos de aquisições diretas previstas nesta Lei". (Art. 36º do CCTI)

Supressão Total da Proposta (G1, G5 e G6)

35) (x) "Nas aquisições e contratações realizadas pelas ECTIs públicas, a seleção simplificada deverá ser precedida de ato convocatório e termo de referência, necessariamente publicado no sítio eletrônico da Instituição ou da respectiva agência de fomento, e no Diário Oficial, com interregno de três a quinze dias para apresentação das propostas em envelopes lacrados, podendo este prazo ser prorrogado mediante justificativa e discricionariedade do administrador público." (Art. 38º do CCTI)] (Supressiva Total [] – Farmanguinhos)

Destagues

Supressão Total da Proposta

ÑV - (x) "Nas aquisições e contratações realizadas pelas ECTIs públicas, a seleção simplificada deverá ser precedida de ato convocatório e termo de referência, necessariamente publicado no sítio eletrônico da Instituição ou da respectiva agência de fomento, e no Diário Oficial, com interregno de três a quinze dias para apresentação das propostas em envelopes lacrados, podendo este prazo ser prorrogado mediante justificativa e discricionariedade do administrador público." (Art. 38º do CCTI)] (Supressiva Total [] – Farmanguinhos)

Supressão Total da Proposta (G1, G5 e G6)

- **36)** Em função da diversidade de atividades da Fiocruz, outras ações se impõem. É necessário atuar no fortalecimento da dimensão pública e estatal das suas atividades, inclusive na produção de insumos, reafirmando a importância estratégica da alocação de recursos do orçamento corrente da União, como determina a Constituição.
- **37)** i) Um dos possíveis instrumentos para assegurar o investimento público em um patamar compatível com as demandas da saúde é a mudança da Lei de Desvinculação de Receitas da União (DRU), responsável pelo desvio de parte considerável das receitas da Seguridade Social. A Fiocruz deve agir para fortalecer as iniciativas em curso para que não incida em seu cálculo o orçamento da saúde (ou mesmo pela sua extinção completa), conforme deliberado na 14ª Conferência Nacional de Saúde;
- **38)** ii) Outra frente de luta para a Fiocruz é trabalhar fortemente no campo político por alterações da Lei de Responsabilidade Fiscal no que diz respeito a contratação de profissionais para o SUS. Há propostas em curso no Congresso Nacional, e mesmo arguições de inconstitucionalidade da Lei de Responsabilidade Fiscal para a área de saúde (Artigo 196 da Constituição Federal), visando possibilitar aos gestores a contratação dos profissionais necessários à viabilização do sistema, combatendo e eliminando a precarização nas relações de trabalho.
- **39)** iii) Outra possibilidade que responde as desejadas flexibilizações na gestão, e de caráter bastante estruturante, pois atende não só à Fiocruz mas ao serviço público em geral, é a regulamentação do § 8º do artigo 37 da Constituição Federal, que estabelece a autonomia administrativa e financeira dos serviços através de "Contratos de Autonomia". Existe inclusive iniciativa dentro do Governo Federal para efetivar essa regulamentação, expresso no Anteprojeto de Lei Orgânica da Administração Pública. Tais contratos visam outorgar maior autonomia gerencial, orçamentária e financeira, para facilitar a consecução de metas fixadas pelo órgão controlador (no nosso caso, o Ministério da Saúde), sem prejuízo de um melhor controle de resultados. A Fiocruz deve atuar intensamente no apoio a essa regulamentação, junto com outras instituições e o restante da sociedade

Destagues

Supressão Parcial

- ÑV iii) Outra possibilidade que responde as desejadas flexibilizações na gestão, e de caráter bastante estruturante, pois atende não só à Fiocruz mas ao serviço público em geral, é a regulamentação do § 8º do artigo 37 da Constituição Federal, que estabelece a autonomia administrativa e financeira dos serviços através de "Contratos de Autonomia". Existe inclusive iniciativa dentro do Governo Federal para efetivar essa regulamentação, expresso no Anteprojeto de Lei Orgânica da Administração Pública. Tais contratos visam outorgar maior autonomia gerencial, orçamentária e financeira, para facilitar a consecução de metas fixadas pelo órgão controlador (no nosso caso, o Ministério da Saúde), sem prejuízo de um melhor controle de resultados. A Fiocruz deve atuar intensamente no apoio a essa regulamentação, junto com outras instituições e o restante da sociedade
- **40)** iv) Outra ação prioritária é atuar no incremento do orçamento das agências públicas de fomento a pesquisas estaduais (FAPs) e federais (CNPq e Finep), bem como na redefinição dos critérios para concessão de financiamentos, para avaliação de suas ações e construção de agenda de pesquisa que respeite a diversidade e seja agente da inclusão social em todas as suas dimensões;
- **41)** v) No tocante à produção de insumos torna-se prioritária a ampliação do debate da agenda estratégica do BNDES para a saúde, visando o fortalecimento da capacidade de produção e inovação dos produtores públicos nacionais de insumos em saúde.

B) MELHORIAS GERENCIAIS

- **1)** A gestão deve ser vista como processo permanente, que envolve incessante monitoramento e avaliação, e, por consequência, correção de rumos. Novos conhecimentos são gerados, novos cenários se apresentam, novas dinâmicas econômicas aparecem, novas necessidades surgem dos conflitos políticos e processos culturais que se desenrolam contraditoriamente na vida social. Isto significa para a Fiocruz que mesmo após a recente elaboração e aprovação em 2010 dos projetos constantes no PQ 2011-2014, devem ser analisadas que atualizações ou introdução de novas políticas, diretrizes e projetos se evidenciam como necessárias.
- **2)** As teses a seguir compreendem aspectos relativos a melhorias incrementais de caráter gerencial. Muitas delas devem ser consideradas de relativa governabilidade, uma vez que estão relacionadas a mudanças de estruturas e/ou processos internos a instituição, podendo ser implementadas mediante atos gerenciais internos e autônomos.
- **3)** Porém, outras teses são de menor governabilidade ou implicam em importantes mudanças nas práticas, processos e na cultura institucional, e mesmo em ações negociais com outras instâncias, como algumas relacionadas ao campo da gestão de pessoas e na regulação das entidades de apoio e serviços, e somente terão efetividade caso se institua um verdadeiro pacto interno no que diz respeito à direcionalidade a ser dada, e na intensa mobilização política e técnica do conjunto da Fundação.

4) As proposições estão segmentadas em função de áreas ou campos da estrutura de gestão institucional: governança, gestão, gestão de pessoas, regulação das entidades de apoio e de prestação de serviço.

5) B.1) Governança geral

A realização do projeto Fiocruz como instituição democrática, participativa, pública e estatal passa necessariamente pelo fortalecimento da governança interna da Fiocruz, com as decisões estratégicas do conjunto de unidades e o acompanhamento de seus resultados sendo apreciados nos colegiados participativos (CD e Congresso), com transparência nos critérios de composição de conselhos externos, e garantido o controle social, seguindo o que consta no Estatuto da Fundação (decreto 4725/03). A seguir são apresentadas diversas propostas que visem tal objetivo:

- **6)** (i) Definição de mecanismos de otimização da tomada de decisão em função/face do número de níveis de decisão institucional como: (i) sistema de gestão da informação e comunicação de integração de colegiados; (ii) integração de agendas dos colegiados consultivo unidade e consultivo Fiocruz, deliberativo unidade e deliberativo Fiocruz e consultivo Fiocruz e deliberativo Fiocruz; (iii) transmissão das reuniões colegiadas etc;
- **7)** (ii) Os colegiados deliberativos (CD Fiocruz e CDs unidades) devem aprimorar seus processos decisórios, valorizando processos sistemáticos de consulta aos colegiados consultivos (diversas câmaras técnicas da Presidência e das unidades) quanto à análise de viabilidade dos projetos sob apreciação, considerando sustentabilidade, riscos, grau de inovação, dentre outros;
- **8)** (iii) Ampliação do controle social participativo na gestão Fiocruz por meio do emprego mais efetivo de mecanismos/canais de participação popular como: audiências públicas (sessão pública de caráter não vinculante, aberta aos interessados com debates orais), consultas públicas (após divulgação de minuta de ato normativo abre-se prazo para críticas, sugestões, solicitação de informações e questionamentos), atuação do interessado no processo administrativo e outros canais de comunicação, como as ouvidorias interna e externa;

Destaques

Supressão Parcial

ÑV - GT1: (iii) Ampliação do controle social participativo na gestão Fiocruz por meio do emprego mais efetivo de mecanismos/canais de participação popular como: audiências públicas (sessão pública de caráter não vinculante, aberta aos interessados com debates orais), consultas públicas (após divulgação de minuta de ato normativo abre-se prazo para críticas, sugestões, solicitação de informações e questionamentos), atuação do interessado no processo administrativo e outros canais de comunicação, como as ouvidorias interna e externa;

- **9)** (iv) Criação de regimento de funcionamento dos colegiados Fiocruz (CD e câmaras técnicas) com definição de atribuições e nexos de integração entre os colegiados da governança Fiocruz com vistas a elevar a organicidade da sua estrutura de decisão;
- **10)** (v) Enriquecimento das agendas dos colegiados consultivos na geração, implementação e avaliação de políticas da Fiocruz segundo áreas de atuação de cada um, com estabelecimento de prestação de contas , implicando sistemática permanente de avaliação dos programas e projetos específicos da respectiva câmara;
- **11)** (vi) Submissão para apreciação e deliberação no CD das unidades e CD Fiocruz de todas as parcerias público-privadas; (Aditiva ASFOC)

Destaques

Supressão Total da Proposta

ÑV - GT1, GT 3 (+ de 1/3) e GT6: (vi) Submissão para apreciação e deliberação no CD das unidades e CD Fiocruz de todas as parcerias público-privadas; (Aditiva – ASFOC)

Supressão Total da Proposta

Substitutiva

ÑV - GT2: (vi) Submissão para apreciação e deliberação no CD das unidades e CD Fiocruz de todas as das PPPs parcerias público-privadas previamente aprovadas nas instancias de análise jurídica e propriedade intelectual da Fiocruz; (Aditiva – ASFOC)

Substitutiva

ÑV - GT5: (vi) Submissão para apreciação e deliberação no CD das unidades e CD Fiocruz de todas as parcerias público-privadas; (Aditiva — ASFOC) Ampliar as funções dos CDs (das unidades e da Fiocruz) de modo que estas aperfeiçoem funções de monitoramento e avaliação das realizações (balanços de resultados) de todas as Unidades, incluindo todas as ações relacionadas com parcerias público-privadas e/ou desenvolvidas através de fundações de apoio.

Aditiva

ÑV - GT4: (vi) Submissão para apreciação e deliberação no CD das unidades <u>envolvidas</u> e <u>acompanhamento pelo</u> CD Fiocruz de todas as parcerias público-privadas <u>e de desenvolvimento produtivo</u>; (Aditiva – ASFOC)

Aditiva

ÑV - GT7, GT9 E GT10 (+ DE 1/3): (vi) Submissão para apreciação e deliberação no CD das unidades **envolvidas nas parcerias** e CD Fiocruz de todas as parcerias público-privadas; (Aditiva – ASFOC)

- **12) B.2) Gestão Geral** Como melhorias incrementais no campo da gestão devem ser considerados o conjunto de projetos aprovados no PQ 2011-2014 no eixo "Inovação na Gestão", alguns deles especialmente destacados a seguir. Tais projetos não são objeto de deliberação, mas elementos que contribuam para seu aprimoramento são passíveis de serem apresentados visando sua atualização. Também são apresentadas novas proposições, que possam contribuir na qualificação dos processos gerenciais:
- **13)** (i) Elaboração de proposta ao MS e MPOG para ajuste de funções gratificadas (DAS) em função dos déficits históricos e da dinâmica de crescimento institucional, eliminando definitivamente as soluções heterodoxas adotadas;
- **14)** (ii) Incorporação da concepção de planejamento plurianual corporativo contínuo e efetivo com estabelecimento de contratos de gestão anuais e plurianuais para as unidades Fiocruz;
- **15)** (iii) Ampliação da gestão da contratualização de projetos e resultados com o Ministério da Saúde e outros órgãos, e respectivos contratos internos, com avaliação/pesquisa de satisfação e comunicação estratégicas;
- **16)** (iv) Criação e publicização das redes de gestão inter-unidades para implantação dos macroprojetos do Plano Quadrienal (PQ) Fiocruz, com apresentação de análise de viabilidade dos projetos de maior complexidade do PQ Fiocruz;
- **17)** (v) Apresentação de propostas de geração de economia de escala e escopo interunidades na Fiocruz, via: integração dos planos das unidades, institucionalização de mecanismos de administração compartilhada (ex.: cadeia de suprimentos integrada, logística/compras), integração formal de mecanismos de pesquisa e desenvolvimento tecnológico entre unidades, criação de plataforma tecnológica de ensino integrada (aprimoramento da integração de ambientes acadêmicos, integração de secretarias acadêmicas), dentre outros;
- **18)** (vi) Pactuação de modelos de análise de sustentabilidade (produtividade e crescimento) institucional e das unidades da Fiocruz, que deverão passar a ser tomados como referência de avaliação institucional para fins de alocação de recursos;
- **19)** (vii) Apresentação e pactuação da macroproposta de metas e plano de investimento institucional para os próximos quadriênios (até 2022) a partir de estudos de cenários em saúde;
- **20)** (viii) Estabelecimento de modelo de análise do gasto orçamentário referente às ações das unidades com a execução das metas institucionais anuais e plurianuais, enquanto modelo diagnóstico, para geração de política regulatória de gastos corporativos e das unidades (ex: parâmetros/balizamentos de controle gastos com pessoal, infraestrutura, por tipo de projeto etc) visando definir com maior clareza principalmente os projetos estratégicos e respectivos orçamentos;

- **21)** (ix) Aprimoramento do projeto de excelência da gestão pública (GesPública) da Fiocruz por meio de iniciativas corporativas e/ou individualizadas (via candidatura ao Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão/MPOG por unidade), compreendendo modelagem de processos estratégicos, gestão da rede de *benchmarking*(Forma útil de entender o desempenho relativo de uma organização.) de excelência, instituição de modelo gerencial de aprendizagem, elaboração do plano de risco organizacional e consolidação da pesquisa de satisfação de usuários para fins de alcance de resultados paradigmáticos na gestão da operação;
- **22)** (x) Discussão e implementação do plano de desenvolvimento gerencial para profissionais da gestão;
- **23)** (xi) Ampliação dos controles gerenciais na Fiocruz, incluindo definição de modelo gerencial de avaliação, criação de comissão corporativa de avaliação e pactuação de agenda periódica (mensal, semestral, anual e plurianual) de avaliação das unidades;
- **24)** (xii) Relevância da implantação de um sistema integrado de informações de gestão na Fiocruz para fins de melhoria da qualidade da tomada de decisão, nos âmbitos das unidades e corporativo, respeitando a política vigente no governo de ampliação do uso de software livre;
- **25)** (xiii) Ampliação do projeto de autocontrole administrativo da Fiocruz, com a implantação de uma rede institucional de unidades de controladoria administrativa consoante os controles procedimental normativo auditorial (interno), patrimonial e contábil (custos e orçamentário-financeiro) correicional e social (canais de comunicação com a sociedade);
- **26)** (xiv) Pactuação e consolidação de política comum a todas as unidades da Fiocruz com foco na gestão do trabalho, desde a administração de pessoal até uma política de desenvolvimento e valorização do trabalhador, incluindo aspectos ligados ao meio ambiente e à saúde do trabalhador;
- **27)** (xv) Qualificar o processo de programação e orçamentação, de modo a contemplar nas etapas de negociação todas as prováveis fontes de recursos, a transparência de critérios e informações, a vinculação aos planos estratégicos da Fiocruz e unidades (PLP e PQs), e considerando, ainda, aspectos de custos, disponibilidade de recursos humanos e de tecnologia adequada, e viabilidade política;
- **28)** (xvi) Criação de novos instrumentos para controle e avaliação social dos projetos da Fiocruz, com definição democrática e transparente dos critérios para firmar parcerias e convênios com instituições públicas e privadas, nacionais e internacionais que garantam o caráter público da Fiocruz e os interesses do SUS, e ampliação e consolidação do processo de monitoramento, avaliação e prestação de contas interna e externa, com divulgação ampla de informações e resultados para todos os trabalhadores e sociedade;
- **29)** (xvii) Aprimorar os mecanismos de controle e captação acessória/complementar de recursos para a Fiocruz, garantindo sua vinculação aos planos estratégicos da Fiocruz e unidades (PLP e PQs);

- **30)** (xviii) Elaboração de Plano Diretor da Fiocruz, incluindo as dimensões de ocupação, reordenamento espacial e expansão dos campi (existentes e novos), acessibilidade, segurança, saneamento, interação física e urbanística com os territórios e entornos, integração social e democratização do acesso. Deve ser compatível com o conjunto de objetivos e macroprojetos do PLP e PQ 2011- 2014 e adequado à indução das transformações planejadas, garantindo a implementação de infraestrutura adequada ao desenvolvimento institucional, por meio da provisão de ambientes apropriados aos processos de trabalho e necessários para a realização da missão da Fiocruz.
- **31) B.3) Gestão de Pessoas** Durante a década de 1990, a Fiocruz vivenciou, simultaneamente, um processo de descentralização administrativa, que delegou às unidades responsabilidades previamente coordenadas de forma central, inclusive na área de RH, e uma política governamental pautada pelo enxugamento da máquina estatal, em que as restrições na reposição de servidores geraram expansão da terceirização e da precarização do trabalho. Esta tendência veio a reverter-se recentemente com o início do governo Lula e a adoção, no interior da Fiocruz, de políticas de desprecarização do trabalho. Apesar dos avanços, o quadro atual é complexo, com multiplicidade de vínculos e gerenciamento descentralizado.
- **32)** Apresentam-se também problemas relacionados à captação e seleção de pessoal, determinados pelo modelo utilizado pelo MPOG para autorização de concursos. As restrições para autorização de concurso público, relacionadas a questões de ordem econômica e política, apontam uma contradição em relação à demanda social por ampliação e qualificação dos serviços públicos e pela atuação do Estado.
- **33)** A conquista do Plano de Carreiras próprio permitiu superar distorções decorrentes da coexistência de cinco planos de cargos, o que gerava discrepâncias salariais e iniquidade de direitos, além de resolver impasses nas negociações do bressinho e alcançar ganhos importantes de remuneração. Mesmo com estes avanços, as melhorias desejadas na estrutura do plano, que se adequem às especificidades da Fiocruz, seja no referente a padrões e estrutura remuneratória, aos mecanismos de incentivo à qualificação e ao desempenho ou na mobilidade na carreira (progressão), dentre outras questões, têm sido condicionadas à conjuntura econômica e política. Também há necessidade de se avançar no desenvolvimento de pessoas, por meio do planejamento das qualificações e de seu alinhamento aos planos estratégicos, além da articulação com as estratégias de avaliação e gestão do desempenho organizacional.
- **34)** As propostas que seguem visam à fixação de diretrizes e medidas que mitiguem problemas vivenciados no cotidiano e organizem as bases corporativas para atingir um patamar superior de gestão do trabalho e do desempenho institucional, alinhado à sua visão estratégica (PLP 2022).
- **35)** <u>Plano de Carreiras e Cargos</u> O Plano de Carreiras e Cargos de Ciência, Tecnologia, Produção e Inovação em Saúde Pública da Fiocruz deve ser fortalecido, valorizando os servidores, e alinhado às estratégias institucionais, condição para o desenvolvimento institucional da Fiocruz como um todo.

- **36)** A Fiocruz deve seguir nas negociações com o Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão (MPOG) pelo fortalecimento do Plano de Carreiras e Cargos em Ciência, Tecnologia, Produção e Inovação em Saúde Pública, buscando melhorias nas seguintes áreas, dentre outras:
- 37) Recuperação dos princípios que norteiam a criação do Plano de Carreiras;
- **37)** Avançar na discussão com a SRT/MPOG para adequação da carreira as especificidades da área de produção. (G9)

Destaques

Supressão Total da Proposta

ÑV - Avançar na discussão com a SRT/MPOG para adequação da carreira as especificidades da área de produção.

- **38)** Valorização remuneratória que equipare o plano da Fiocruz com carreiras superiores do serviço público;
- 39) Fortalecimento do componente não variável da remuneração (vencimento básico);
- **40)** Criação de novas classes e padrões dentro das carreiras já existentes, de modo a ampliar o tempo decorrente entre o início e o fim da carreira;
- **41)** Melhoria da estrutura de incentivo ao desempenho, incluindo, dentre outros: a) Conversão da atual GDACTSP em vencimento básico e introduzindo bonificação por desempenho (alcance de metas) não atrelada à remuneração mensal; b) Equalização da proporção da GDACTSP entre níveis médio e superior, de modo a garantir gratificações iguais em termos proporcionais ao vencimento básico para desempenhos iguais; e
- c) Avanço nos estudos para implementação das melhorias e adequações na estrutura de incentivo à qualificação dos servidores relacionada com as diferentes carreiras do Plano da Fiocruz.
- 42) Remuneração dos aposentados com paridade integral;
- **43)** Melhoria da estrutura de incentivo à titulação e à qualificação, adequando os mecanismos de incentivo às características e necessidades de cada carreira/cargo com retomada da retribuição da titulação e da gratificação por percentuais; e
- **44)** Possibilidade de ingresso por concurso para outros níveis da carreira que não exclusivamente a classe inicial.
- **45)** <u>Captação e Fixação de Pessoal</u> A Fiocruz deve seguir nas negociações com o Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão (MPOG) para autorização de ampliação do número

de vagas por concurso, com foco nas áreas com maior percentual de terceirizações (por exemplo, a área de produção), visando à drástica redução do altíssimo número de terceirizados em função de cargo público.

45) Avançar na implementação do Plano Diretor de Gestão de RH, acompanhada pela Câmara de Gestão e do CD Fiocruz, fazendo cumprir as regras do Plano de Carreiras e da transferência de servidores e de terceirizados entre unidades, bem como a equalização, dentro do possível, de uma política salarial para os vínculos de terceirização (proposta a ser inserida no capítulo B.3 – Gestão de pessoas, pág. 46)

Destaques

Supressão Total da Proposta

ÑV- Avançar na implementação do Plano Diretor de Gestão de RH, acompanhada pela Câmara de Gestão e do CD Fiocruz, fazendo cumprir as regras do Plano de Carreiras e da transferência de servidores e de terceirizados entre unidades, bem como a equalização, dentro do possível, de uma política salarial para os vínculos de terceirização (proposta a ser inserida no capítulo B.3 – Gestão de pessoas, pág. 46)

- **46)** Aprimoramento dos concursos públicos, qualificando os instrumentos de seleção, na perspectiva de melhor adequação entre as competências requeridas pela instituição nas diversas áreas e as competências dos selecionados. Tal aprimoramento implica, dentre outras, as seguintes mudanças:
- **47)** Atendimento à solicitação já formalizada pela Fiocruz de equiparação ao regime adotado pelas universidades, em que a autorização de concurso se dá automaticamente após a vacância do cargo, de modo a garantir a realização de concursos regulares (anuais) e menores, além de processos melhor planejados de seleção.
- **48)** Descentralização acadêmica e centralização/coordenação administrativa dos concursos, de modo a possibilitar a melhor adequação dos requisitos e critérios de seleção (perfil, tipo de prova, pontuação de títulos, memorial etc) às especificidades de cada vaga/ unidade.
- **49)** Regulação do Trabalho Implantação de uma Política de Regulação do Trabalho, amplamente discutida na instituição, que estabeleça o cumprimento de regras corporativas, de modo a assegurar o tratamento homogêneo por parte das unidades de diversos aspectos relacionados à gestão do trabalho, tais como remoção de servidores entre unidades, cessão de pessoal, desvio de função, afastamentos para qualificação, controle de assiduidade, dentre outros.
- **50)** <u>Terceirização de Funções de Cargo Público</u>. A Fiocruz deve dar continuidade à política de substituição de terceirizados que ocupam função de cargo público, mobilizando os ministérios da Saúde e do Planejamento para a autorização de concursos públicos voltados para este fim.

- **51)** Enquanto forem mantidos contratos de terceirização, devem-se promover melhorias na elaboração e no gerenciamento dos contratos, a fim de regular aspectos como remuneração e benefícios de modo a não permitir tratamento diferenciado entre unidades para funções iguais e qualificações iguais.
- **52)** Gestão do Desempenho Qualificação e fortalecimento do modelo de avaliação de desempenho, baseado na pactuação de metas e no alinhamento das metas individuais aos objetivos institucionais. Tal qualificação exige um intenso movimento de capacitação dos gestores e trabalhadores, de modo a valorizar a avaliação enquanto potente instrumento de gestão para o continuado aprimoramento do trabalho e melhoria do desempenho organizacional. Para garantir a efetivação dos esforços na mudança do modelo de avaliação, ressalta-se, ainda, a necessidade de cuidadoso estudo para estabelecimento de indicadores de desempenho institucionais e individuais.
- **53)** <u>Desenvolvimento de Pessoal</u> Intensificar o processo de qualificação dos quadros da Fiocruz, com o fortalecimento das iniciativas atualmente em curso no campo da gestão (Programa de Desenvolvimento Gerencial, Qualificação dos Serviços de Recursos Humanos; Implantação dos Planos de Qualificação/Capacitação nas unidades) e a criação de novas estratégias e programas para as demais áreas de atuação dos profissionais da Fundação.
- **54)** Qualidade de Vida no Trabalho e Saúde do Trabalhador Desenvolvimento continuado do Programa Fiocruz Saudável que tem como objetivo principal disseminar o conceito de saúde e ambiente no processo do desenvolvimento institucional, incorporando-o às práticas de pesquisa, ensino, assistência e desenvolvimento tecnológico. Para tal, faz-se necessária a elaboração de um projeto interno de adequação ambiental mediante planos de saneamento, manejo da biota e do espaço físico, biossegurança e vigilância em saúde do trabalhador que contemplem:
- **55)** a) Redução dos riscos de dano à saúde dos trabalhadores decorrentes de exposição a condições insalubres, incêndios e acidentes em geral;
- **56)** b) Redução da prevalência de doenças e agravos mediante o desenvolvimento de programas de promoção da saúde para grupos populacionais e ocupacionais específicos;
- **57)** c) Ampliação das áreas/ações voltadas para o conforto do trabalhador e para o desenvolvimento de práticas saudáveis;
- **58)** d) Promoção de estratégias e ações junto aos trabalhadores no campo da relação entre saúde e ambiente com vistas a gerar mudanças nas percepções e apreensões do indivíduo com relação a si mesmo e ao ambiente, na perspectiva de atitudes saudáveis;
- **59)** e) Promoção do uso eficiente de insumos e energia, a fim de reduzir os custos econômicos e os impactos ambientais, aliados às tecnologias de gerenciamento de resíduos e efluentes oriundos das atividades da Fiocruz;
- **60)** f) Ampliação da capacidade de resposta a situações de urgência e emergência nos campi da Fiocruz;

- **61)** g) Disponibilidade de um amplo conjunto de informações clínicas, epidemiológicas e sócio-ambientais que possibilite intervenções orientadas a situações/problemas específicos;
- **62)** h) Estabelecimento de estratégias de enfrentamento, prevenção e procedimentos para o acolhimento das vítimas de assédio moral e de intervenções nos fatores que propiciam o surgimento de situações de violência, estabelecendo fluxos administrativos e sanções legais; e
- **63)** i) Ampliação do acesso dos trabalhadores dos centros regionais às ações de promoção, prevenção e assistência à saúde do trabalhador.
- **64) B.4) Regulação das entidades de apoio e de prestação de serviço** Desde sua criação em 1998, a Fundação para o Desenvolvimento Científico e Tecnológico em Saúde (Fiotec) tem sua história marcada por questionamentos quanto a sua ampliação, demandas excessivas sem planejamento, desvirtuamento de objetivos e prioridades materializados em determinados projetos que impactam e tencionam a própria missão e as cláusulas pétreas da Fiocruz.

Destaques

Supressão Total da Proposta

ÑV - **B.4) Regulação das entidades de apoio e de prestação de serviço** Desde sua criação em 1998, a Fundação para o Desenvolvimento Científico e Tecnológico em Saúde (Fiotec) tem sua história marcada por questionamentos quanto a sua ampliação, demandas excessivas sem planejamento, desvirtuamento de objetivos e prioridades materializados em determinados projetos que impactam e tencionam a própria missão e as cláusulas pétreas da Fiocruz.

Supressão Total da Proposta (G3)

65) O grupo decidiu recomendar que este tópico não seja discutido nesta Plenária Extraordinária, uma vez que não constava do documento original ddiscutido nas unidades. Recomenda ainda que seja convocada uma nova Plenária Extraordinária para este fim.

O grupo decidiu pela supressão dos parágrafos de 64 a 80. (G3)

Destaques

Supressão Total da Proposta

ÑV - O grupo decidiu recomendar que este tópico não seja discutido nesta Plenária Extraordinária, uma vez que não constava do documento original ddiscutido nas unidades. Recomenda ainda que seja convocada uma nova Plenária Extraordinária para este fim.

O grupo decidiu pela supressão dos parágrafos de 64 a 80. (G3)

65) Desde sua autorização no III congresso interno da Fiocruz – quando foi deliberado por sua constituição de caráter temporário –, diversos movimentos e manifestos foram feitos nesse sentido, incluindo as resoluções do IV Congresso Interno, o Plano Quadrienal 2005-2008, posicionamentos da Asfoc, de órgãos de controle e até mesmo de entidades da sociedade civil.

Destaques

Supressão Total da Proposta

ÑV - Desde sua autorização no III congresso interno da Fiocruz – quando foi deliberado por sua constituição de caráter temporário –, diversos movimentos e manifestos foram feitos nesse sentido, incluindo as resoluções do IV Congresso Interno, o Plano Quadrienal 2005-2008, posicionamentos da Asfoc, de órgãos de controle e até mesmo de entidades da sociedade civil.

Supressão Total da Proposta (GT3)

Supressão Parcial

ÑV - Desde sua autorização no III congresso interno da Fiocruz – quando foi deliberado por sua constituição de caráter temporário –, diversos movimentos e manifestos foram feitos nesse sentido, incluindo as resoluções do IV Congresso Interno, o Plano Quadrienal 2005-2008, posicionamentos **da Asfoc,** de órgãos de controle e até mesmo de entidades da sociedade civil. (G2, G9)

Substitutiva

- ÑV Desde sua autorização no III congresso interno da Fiocruz quando foi deliberado por sua constituição de caráter temporário —, diversos movimentos e manifestos foram feitos nesse sentido, incluindo as resoluções do IV Congresso Interno, o Plano Quadrienal 2005-2008, posicionamentos da Asfoc, de órgãos de controle e até mesmo de entidades da sociedade civil. Assim com a função de regular:
- as determinações do Plani Quadrienal da Fiocruz, devem ser linhas mestre do execução das atividades da planejamento e FIOTEC; - os projetos gerenciados pela FIOTEC deverão estar linkados a sua missão institucional determinações do PO da Fiocruz: е - a FIOTEC não assumirá ações e gestão de responsabilidade de outras esferas de governo, exceto em carater de emergencia, sob aprovação do CD/Fiocruz e desde que alinhados e integrados a Pesquisas em desenvolvimento na prazo máximo definido pelo com aser - nos casos emergenciais e aprovadas pelo CD/Fiocruz o pagamento de pessoal deverá equiparado aos pisos intitucionais. Caso excepcionais deverão ser aprovados pelo CD/Fiocruz.

66) Não obstante, a Fiotec cada vez mais se amplia. Os relatórios de atividades da Fiotec apresentam um expressivo crescimento de número de projetos, recursos alocados e número de colaboradores sob gestão da Fiotec como indicador de desenvolvimento e de eficiência, o que abre uma contradição com os critérios de eficiência de uma autarquia, da gestão pública, da missão da Fiocruz e da intencionalidade de reduzir a dependência sobre ela e as terceirizações dentro e fora da instituição.

Destaques

Supressão Total da Proposta

ÑV - Não obstante, a Fiotec cada vez mais se amplia. Os relatórios de atividades da Fiotec apresentam um expressivo crescimento de número de projetos, recursos alocados e número de colaboradores sob gestão da Fiotec como indicador de desenvolvimento e de eficiência, o que abre uma contradição com os critérios de eficiência de uma autarquia, da gestão pública, da missão da Fiocruz e da intencionalidade de reduzir a dependência sobre ela e as terceirizações dentro e fora da instituição.

Supressão Total da Proposta (GT3)

Substitutiva

ÑV - Não obstante, a Fiotec cada vez mais se amplia. Os relatórios de atividades da Fiotec apresentam um expressivo crescimento de número de projetos, recursos alocados e número de colaboradores sob gestão da Fiotec como indicador de desenvolvimento e de eficiência, o que abre uma contradição com **os critérios de eficiência de uma autarquia, da gestão pública, da missão da Fiocruz e da a** intencionalidade de reduzir a dependência sobre ela e as terceirizações dentro e fora da instituição. (G9)

Aditiva

- ÑV Não obstante, a Fiotec cada vez mais se amplia, abrangendo todas as unidades da Fiocruz. Os relatórios de atividades da Fiotec apresentam um expressivo crescimento de número de projetos, recursos alocados e número de colaboradores sob gestão da Fiotec como indicador de desenvolvimento e de eficiência, o que abre uma contradição com os critérios de eficiência de uma autarquia, da gestão pública, da missão da Fiocruz e da intencionalidade de reduzir a dependência sobre ela e as terceirizações dentro e fora da instituição. (G2)
- **67)** Nos últimos anos, seu crescimento se tornou exponencial, chegando ao ponto de, em 2010, realizar uma reforma estatutária para qualificá-la como Organização Social, o que viabilizou a incorporação de novos projetos de grande porte, a exemplo dos realizados em parceria direta com as secretarias estaduais e municipais de Saúde e a Defesa Civil do Rio de Janeiro, firmando contratos de gestão/administração de pessoal com fornecimento de mão de obra terceirizada.

Destaques

Supressão Total da Proposta

ÑV - Nos últimos anos, seu crescimento se tornou exponencial, chegando ao ponto de, em 2010, realizar uma reforma estatutária para qualificá-la como Organização Social, o que viabilizou a incorporação de novos projetos de grande porte, a exemplo dos realizados em parceria direta com as secretarias estaduais e municipais de Saúde e a Defesa Civil do Rio de Janeiro, firmando contratos de gestão/administração de pessoal com fornecimento de mão de obra terceirizada.

Supressão Total da Proposta (GT3)

Substitutiva

ÑV - Nos últimos anos, seu crescimento se tornou exponencial., chegando ao ponto de, em 2010, realizar uma reforma estatutária para qualificá-la qualificou a Fiotec como Organização Social, condição necessária para desenvolimento do projeto TEIAS . e que viabilizou a incorporação de novos projetos de grande porte, Parcerias foram estabelecidas a exemplo dos realizados em parceria direta com as secretarias estaduais e municipais de Saúde e a Defesa Civil do Rio de Janeiro, que serão finalizadas até 2012 por deliberação do CD Fiocruz. firmando contratos de gestão/administração de pessoal com fornecimento de mão de obra terceirizada. (G2)

Substitutiva

ÑV - Nos últimos anos, seu crescimento se tornou exponencial, chegando ao ponto de, em 2010, realizar uma reforma estatutária para qualificá-la como Organização Social, o que viabilizou a incorporação de novos projetos de grande porte, a exemplo dos realizados em parceria direta com as secretarias estaduais e municipais de Saúde e a Defesa Civil do Rio de Janeiro a Secretaria Municipal de Saúde e Defesa Civil do Rio de Janeiro, firmando contratos de gestão/administração de pessoal com fornecimento de mão de obra terceirizada. (G5)

Substitutiva

ÑV - Nos últimos anos, seu crescimento se tornou exponencial, chegando ao ponto de, em 2010, realizar uma reforma estatutária para qualificá-la como Organização Social, o que viabilizou a incorporação de novos projetos de grande porte, a exemplo dos realizados em parceria direta com as secretarias estaduais e municipais de Saúde e a Defesa Civil do Rio de Janeiro do PDTSP-Teias e TEIAS-Manguinhos, firmando contratos de gestão/administração de pessoal, de uma rede local de saúde com fornecimento de mão de obra terceirizada. (G9)

68) Diversos atores, desde legisladores e órgãos de controle até a mídia e entidades da sociedade civil organizada têm denunciado publicamente os impactos negativos na gestão da rede pública de saúde e a precarização das relações de trabalho, sobretudo pela contratação de profissionais terceirizados, com salários muito superiores aos dos servidores

estatutários, em decorrência dos convênios celebrados para gerenciamento da rede de saúde com OS, dentre elas a Fiotec.

Destaques

Supressão Total da Proposta

ÑV - Diversos atores, desde legisladores e órgãos de controle até a mídia e entidades da sociedade civil organizada têm denunciado publicamente os impactos negativos na gestão da rede pública de saúde e a precarização das relações de trabalho, sobretudo pela contratação de profissionais terceirizados, com salários muito superiores aos dos servidores estatutários, em decorrência dos convênios celebrados para gerenciamento da rede de saúde com OS, dentre elas a Fiotec.

Supressão Total da Proposta (GT3, GT9)

69) Estes convênios e contratos de gestão de pessoas comprometem gravemente as cláusulas pétreas da Fiocruz que determinam e, sobretudo, seu compromisso histórico com a saúde pública e a Reforma Sanitária.

Destaques

Supressão Total da Proposta

ÑV - Estes convênios e contratos de gestão de pessoas comprometem gravemente as cláusulas pétreas da Fiocruz que determinam e, sobretudo, seu compromisso histórico com a saúde pública e a Reforma Sanitária.

Supressão Total da Proposta (G3,G8, G9)

70) Diante de tais desvios e da irrefreável ampliação da dependência da Fiocruz em relação à fundação de apoio, deve ser incorporada como necessária melhoria incremental e se torna urgente repensar o papel da Fiotec para a Fiocruz.

Destaques

Supressão Total da Proposta

ÑV - Diante de tais desvios e da irrefreável ampliação da dependência da Fiocruz em relação à fundação de apoio, deve ser incorporada como necessária melhoria incremental e se torna urgente repensar o papel da Fiotec para a Fiocruz.

Supressão Total da Proposta (G3, G8)

Substitutiva

ÑV - Diante de tais desvios e da **irrefreável** ampliação da dependência da Fiocruz em relação à fundação de apoio, **no ambito das melhorias incrementais deve ser**

incorporada como necessária melhoria incremental e se torna urgente repensar o papel da Fiotec para a Fiocruz. (G2)

Substitutiva

- ÑV Diante de tais desvios dos riscos apontados e distorções na atuação enquanto Fundação de Apoio e da irrefreável ampliação da dependência da Fiocruz em relação à fundação de apoio, deve ser incorporada como necessária melhoria incremental e se torna urgente repensar o papel da Fiotec para a Fiocruz. (G9)
- **71)** Avaliando mais amplamente, está em questão a forma como a Fiocruz regula, controla, monitora e divulga os resultados de suas entidades de apoio e prestação de serviços. Assim, sugerem-se alternativas que incorporem também a caixa de assistência e a FioPrev. (Aditiva Asfoc)

Destaques

Supressão Total da Proposta

ÑV - Avaliando mais amplamente, está em questão a forma como a Fiocruz regula, controla, monitora e divulga os resultados de suas entidades de apoio e prestação de serviços. Assim, sugerem-se alternativas que incorporem também a caixa de assistência e a FioPrev. (Aditiva – Asfoc)

Supressão Total da Proposta (G3)

Supressão Parcial

ÑV - Avaliando mais amplamente, está em questão a forma como a Fiocruz regula, controla, monitora e divulga os resultados de suas entidades de apoio e prestação de serviços. **Assim, sugerem-se alternativas que incorporem também a caixa de assistência e a FioPrev. (Aditiva — Asfoc)** (G1)

Substitutiva

ÑV - Avaliando mais amplamente, está em questão a forma como a Fiocruz regula, controla, monitora e divulga os resultados de suas entidades de apoio (Fiotec) e de prestação de serviços (. Assim, sugerem-se alternativas que incorporem também a caixa de assistência e a FioPrev). (Aditiva — Asfoc)

Da mesma forma, a despeito da importancia da Fioprev e caixa de assistência, e reconhecendo-se que sua existência representa contradição aos princípios de universalização, recomenda-se que estas entidades sejam contempladas no esforço de melhoria incremental da gestão na Fiocruz no que diz respeito a sua capacidade de regulação e controle. (G2)

72) A seguir apresentam-se as teses relacionadas às entidades de colaboração:

Destaques

Supressão Total da Proposta

- ÑV A seguir apresentam-se as teses relacionadas às entidades de colaboração: Supressão Total da Proposta (G3)
- **73)** (i) Fortalecer a subordinação da Fiotec, da caixa de assistência e da FioPrev aos processos de planejamento e decisão da Fiocruz, implementando procedimentos de regulação e controle que garantam a discussão colegiada, a decisão, o controle social e a participação dos trabalhadores, seja no âmbito das unidades quanto da Fiocruz;

Destaques

Supressão Total da Proposta

ÑV - (i) Fortalecer a subordinação da Fiotec, da caixa de assistência e da FioPrev aos processos de planejamento e decisão da Fiocruz, implementando procedimentos de regulação e controle que garantam a discussão colegiada, a decisão, o controle social e a participação dos trabalhadores, seja no âmbito das unidades quanto da Fiocruz;

Supressão Total da Proposta (G3)

Supressão Parcial

- ÑV (i) Fortalecer a subordinação da Fiotec, **da caixa de assistência e da FioPrev** aos processos de planejamento e decisão da Fiocruz, implementando procedimentos de regulação e controle que garantam a discussão colegiada, a decisão, o controle social e a participação dos trabalhadores, seja no âmbito das unidades quanto da Fiocruz; (G1)
- **74)** (ii) Ampliação da publicização dos resultados (gestão dos contratos) das entidades de apoio e prestação de serviços (Fiotec, assistência e previdência) nos colegiados deliberativos e consultivos, e para toda a comunidade Fiocruz, por meio de relatórios, boletins e informativos regulares;

Destagues

Supressão Total da Proposta

ÑV - (ii) Ampliação da publicização dos resultados (gestão dos contratos) das entidades de apoio e prestação de serviços (Fiotec, assistência e previdência) nos colegiados deliberativos e consultivos, e para toda a comunidade Fiocruz, por meio de relatórios, boletins e informativos regulares;

Supressão Total da Proposta (G3)

Supressão Parcial

ÑV - (ii) Ampliação da publicização dos resultados (gestão dos contratos) das entidades de apoio e prestação de serviços **(Fiotec, assistência e previdência)** nos colegiados deliberativos e consultivos, e para toda a comunidade Fiocruz, por meio de relatórios, boletins e informativos regulares; (G1)

Aditiva

ÑV - (ii) Ampliação da publicização dos resultados (gestão dos contratos) das entidades de apoio e prestação de serviços (Fiotec, assistência e previdência) nos colegiados deliberativos e consultivos, e para toda a comunidade Fiocruz, por meio de relatórios, boletins e informativos regulares, com os seguintes objetivos: a) avaliação dos objetivos dos projetos intermediados pela Fiotec, sua pertinência e convergência com a missão e cláusulas pétreas da Fiocruz; b) avaliação dos impactos na gestão da rede pública de saúde decorrentes dos contratos/convênios da Fiotec com a Prefeitura em sua qualificação como OS; (G5)

75) (iii) Estabelecer uma Auditoria Cidadã na Fiotec que tenha como objetivos: a) avaliação dos objetivos dos projetos intermediados pela Fiotec, sua pertinência e convergência com a missão e cláusulas pétreas da Fiocruz; b) avaliação dos impactos na gestão da rede pública de saúde decorrentes dos contratos/convênios da Fiotec com a Prefeitura e com o governo do Estado em sua qualificação como OS; (Aditiva – EPSJV, Asfoc)

Destaques

Supressão Total da Proposta

ÑV - (iii) Estabelecer uma Auditoria Cidadã na Fiotec que tenha como objetivos: a) avaliação dos objetivos dos projetos intermediados pela Fiotec, sua pertinência e convergência com a missão e cláusulas pétreas da Fiocruz; b) avaliação dos impactos na gestão da rede pública de saúde decorrentes dos contratos/convênios da Fiotec com a Prefeitura e com o governo do Estado em sua qualificação como OS; (Aditiva – EPSJV, Asfoc)

Supressão Total da Proposta (G3, G4, G5, G9 e G10+1/3) Supressão Parcial

ÑV (iii) Estabelecer uma Auditoria Cidadã na Fiotec que tenha como objetivos: a) avaliação dos objetivos dos projetos intermediados pela Fiotec, sua pertinência e convergência com a missão e cláusulas pétreas da Fiocruz; b) avaliação dos impactos na gestão da rede pública de saúde **decorrentes dos contratos/convênios da Fiotec com a Prefeitura e com e governo do Estado** em sua qualificação como OS; (Aditiva – EPSJV, Asfoc)

Supressão Parcial

ÑV - (iii) Estabelecer **uma Auditoria Cidadã na Fiotec que tenha como objetivos**: a) avaliação dos objetivos dos projetos intermediados pela Fiotec, sua pertinência e convergência com a missão e cláusulas pétreas da Fiocruz; b) avaliação dos impactos na

gestão da rede pública de saúde decorrentes dos contratos/convênios da Fiotec com a Prefeitura e com o governo do Estado em sua qualificação como OS; (Aditiva – EPSJV, Asfoc)

Substitutiva

ÑV - (iii) Estabelecer uma Auditoria Cidadã na Fiotec que tenha como objetivos:
a) avaliação dos objetivos dos projetos intermediados pela Fiotec, sua
pertinência e convergência com a missão e cláusulas pétreas da Fiocruz; b)
avaliação dos impactos na gestão da rede pública de saúde decorrentes dos
contratos/convênios da Fiotec com a Prefeitura e com o governo do Estado em
sua qualificação como OS; (Aditiva — EPSJV, Asfoc) Instalação de um Comitê
permanente de avaliação da Fiotec contemplando: seu alinhamento com o
Projeto institucional Fiocruz; avaliação do sistema de planejamento e
governança e integração do seu sistema de informação com o da Fiocruz (G2)

76) (iv) Alteração estatutária anulando a qualificação da Fiotec como OS (Organização Social), com extinção imediata dos convênios e contratos celebrados pela Fiotec com a Prefeitura e com o governo do Estado que promovam a contratação de mão de obra terceirizada para a rede pública de saúde; (Aditiva – EPSJV, Asfoc)

Destaques

Supressão Total da Proposta

ÑV - (iv) Alteração estatutária anulando a qualificação da Fiotec como OS (Organização Social), com extinção imediata dos convênios e contratos celebrados pela Fiotec com a Prefeitura e com o governo do Estado que promovam a contratação de mão de obra terceirizada para a rede pública de saúde; (Aditiva – EPSJV, Asfoc)

Supressão Total da Proposta (G3, G4, G5)

Supressão Parcial

ÑV - (iv) Alteração estatutária anulando a qualificação da Fiotec como OS (Organização Social), com extinção imediata dos convênios e contratos celebrados pela Fiotec com a Prefeitura e com o governo do Estado que promovam a contratação de mão de obra terceirizada para a rede pública de saúde; (Aditiva - EPSJV, Asfoc) (G9)

Substitutiva

ÑV - (iv) Alteração estatutária anulando a qualificando a qualificação da Fiotec como OS (Organização Social), APENAS PARA OS PROJETOS QUE ESTEJAM EM CONSONANCIA COM A MISSÃO DA FIOCRUZ com extinção imediata dos E EXTINGUINDO ATÉ O FIM DE 2012 OS convênios e contratos celebrados pela Fiotec com a Prefeitura e com o governo do Estado que promovam a contratação de mão de obra terceirizada para a rede pública de saúde; (Aditiva – EPSJV, Asfoc) (G7)

Substitutiva

- ÑV (iv) Revisão estatutária **anulando**-<u>d</u>a qualificação da Fiotec como OS (Organização Social), com a**presentação de um cronograma para com**-extinção **imediata** dos convênios e contratos celebrados pela Fiotec com a Prefeitura e com o governo do Estado que promovam a contratação de mão de obra terceirizada para a rede pública de saúde; (G10)
- **77)** (v) Elaboração de um plano de ações visando à gradual diminuição da dependência da Fiotec. Deve contemplar o impedimento imediato da utilização da fundação de apoio como substituição a empresas contratadas pelas unidades para a terceirização; (Aditiva EPSJV, Asfoc)

Destaques

Supressão Total da Proposta

ÑV - (v) Elaboração de um plano de ações visando à gradual diminuição da dependência da Fiotec. Deve contemplar o impedimento imediato da utilização da fundação de apoio como substituição a empresas contratadas pelas unidades para a terceirização; (Aditiva – EPSJV, Asfoc)

Supressão Total da Proposta (G3)

Substitutiva

ÑV - (v) Garantir a limitação da atuação da Fiotec à função de apoio às atividades da

<u>Fiocruz e Elaboração</u> de um plano de ações visando à gradual diminuição da dependência da <u>Fiocruz em relação à</u> Fiotec. Deve contemplar o impedimento imediato da utilização da fundação de apoio como substituição a empresas contratadas pelas unidades para a terceirização; (Aditiva EPSJV, Asfoc) (G4)

Substitutiva

- ÑV (v) Elaboração de um plano de ações visando <u>a redução gradual da dependência</u> da Fiotec para terceirização de força de trabalho para a Fiocruz. à gradual diminuição da dependência da Fiotec. Deve contemplar o impedimento imediato da utilização da fundação de apoio como substituição a empresas contratadas pelas unidades para a terceirização; (Aditiva EPSJV, Asfoc) (G10) Substitutiva
- ÑV (v) Elaboração de um plano de ações visando à gradual diminuição da dependência da Fiotec sem comprometer a eficiência da gestão dos projetos da Fiocruz. Deve contemplar o impedimento imediato da utilização da fundação de apoio como substituição a empresas contratadas pelas unidades para a terceirização; (Aditiva EPSJV, Asfoc) (G9)

78) (vi) A utilização de excedentes da Fiotec deverá respeitar parâmetros estabelecidos pelo CD Fiocruz e ser realizada com total transparência, compondo um plano de aplicação para apoio a projetos estratégicos no âmbito do PQ;

Destaques

Supressão Total da Proposta

ÑV - (vi) A utilização de excedentes da Fiotec deverá respeitar parâmetros estabelecidos pelo CD Fiocruz e ser realizada com total transparência, compondo um plano de aplicação para apoio a projetos estratégicos no âmbito do PQ;

Supressão Total da Proposta (GT3)

79) (vii) Os representantes dos trabalhadores nos conselhos das entidades de apoio e prestação de serviço (curador, fiscal, e similares) deverão ser objeto de eleição direta (quando ainda não ocorrer); (Aditiva – Asfoc)

Destaques

Supressão Total da Proposta

ÑV - (vii) Os representantes dos trabalhadores nos conselhos das entidades de apoio e prestação de serviço (curador, fiscal, e similares) deverão ser objeto de eleição direta (quando ainda não ocorrer); (Aditiva – Asfoc) Supressão Total da Proposta (GT3)

Substitutiva

ÑV - (vii) Os representantes dos trabalhadores nos conselhos das entidades de apoio da FIOTEC e prestação de serviço Caixa de Assistencia e FIOPREV (curador, fiscal, e similares) deverão ser objeto de eleição direta (quando ainda não ocorrer); (G7)

Substitutiva

- ÑV (vii) Os representantes dos **trabalhadores servidores da Fiocruz** nos conselhos das entidades de apoio e prestação de serviço (curador, fiscal, e similares) deverão ser objeto de eleição direta (quando ainda não ocorrer); (G8)
- **80)** (viii) Abrir a discussão em relação ao destino que deverá ser dado ao Plano Previdenciário (Fioprev), já que o mesmo está impedido, desde 2007, de complementar aposentadorias por decisão do órgão controlador (Previc), perdendo desde então a função para a qual foi criado.

Destagues

ÑV - (viii) Abrir a discussão em relação ao destino que deverá ser dado ao Plano Previdenciário (Fioprev), já que o mesmo está impedido, desde 2007, de complementar aposentadorias por decisão do órgão controlador (Previc), perdendo desde então a função para a qual foi criado.

Supressão Total da Proposta (GT3)

81) 5. Encaminhamentos para implementação das deliberações - A institucionalização da atualização do Projeto Institucional da Fiocruz, expressa nas propostas deliberadas na Plenária Extraordinária do VI Congresso Interno (sejam relativas ao projeto de constituição da subsidiaria e/ou das melhorias incrementais), deverá ocorrer por meio da criação de um **Comitê Técnico-político da Atualização do Projeto Institucional da Fiocruz**, de caráter permanente, como órgão de assessoria do Conselho Deliberativo, composto por delegados do VI Congresso e assegurada a representação de todas as unidades, por eleição em suas respectivas assembléias, e da Asfoc.

Destaques

Supressão Total da Proposta

ÑV - **5. Encaminhamentos para implementação das deliberações** A institucionalização da atualização do Projeto Institucional da Fiocruz, expressa nas propostas deliberadas na Plenária Extraordinária do VI Congresso Interno (sejam relativas ao projeto de constituição da subsidiaria e/ou das melhorias incrementais), deverá ocorrer por meio da criação de um **Comitê Técnico-político da Atualização do Projeto Institucional da Fiocruz**, de caráter permanente, como órgão de assessoria do Conselho Deliberativo, composto por delegados do VI Congresso e assegurada a representação de todas as unidades, por eleição em suas respectivas assembléias, e da Asfoc.

Supressão Total da Proposta (G1, G3, G7, G9, G10)

Substitutiva

ÑV - 5. Encaminhamentos para implementação das deliberações A institucionalização da atualização do Projeto Institucional da Fiocruz, expressa nas propostas deliberadas na Plenária Extraordinária do VI Congresso Interno (sejam relativas ao projeto de constituição da subsidiaria e/ou das melhorias incrementais), deverá ocorrer por meio da criação de um Comitê Técnico político da Atualização do Projeto Institucional da Fiocruz, de caráter permanente, como órgão de assessoria do Conselho Deliberativo, composto por delegados do VI Congresso e assegurada a representação de todas as unidades, por eleição em suas respectivas assembléias, e da Asfoc.

Propõe-se que haja melhor acompanhamento das questões encaminhadas pelo Congresso Interno, por parte do CD, publicização dos atos e apresentação dos resultados obtidos à comunidade da Fiocruz. Justificamos por já existir um sistema implantado incluindo Presidência, Unidades Técnico-Administrativas, CD, Câmaras Técnicas e Fórum de Planejamento.

Substitutiva

NV - 5. Encaminhamentos para implementação das deliberações A institucionalização da atualização do Projeto Institucional da Fiocruz, expressa nas propostas deliberadas na Plenária Extraordinária do VI Congresso Interno (sejam relativas ao projeto de constituição da subsidiaria e/ou das melhorias incrementais), deverá ocorrer por meio da criação de um Comitê Técnico político da Atualização do Projeto Institucional da Fiocruz, de caráter permanente, como órgão de assessoria do Conselho Deliberativo, composto por delegados do VI Congresso e assegurada a representação de todas as unidades, por eleição em suas respectivas assembléias, e da Asfoc.

Constituir uma comissão composta por delegados do VI Congresso, assegurando a representação de todas as Unidades, e da Asfoc, para estabelecer articulações e participar ativamente das negociações da proposta de atualização do Projeto Institucional da Fiocruz, compreendendo a constituição da subsidiária e/ou melhorias incrementais. (G5)

Substitutiva

NV - 5. Encaminhamentos para implementação das deliberações A institucionalização da atualização do Projeto Institucional da Fiocruz, expressa nas propostas deliberadas na Plenária Extraordinária do VI Congresso Interno (sejam relativas ao projeto de constituição da subsidiaria e/ou das melhorias incrementais), deverá ocorrer por meio da criação de um Comitê Técnico-político da Atualização do Projeto Institucional da Fiocruz, de caráter permanente, como órgão de assessoria do Conselho Deliberativo, composto por delegados do VI Congresso e assegurada a representação de todas as unidades, por eleição em suas respectivas assembléias, e da Asfoc.

Constituir uma comissão composta por delegados no âmbito do CD, assegurando a representação de todas as Unidades, e da Asfoc, para estabelecer articulações e participar ativamente das negociações da proposta de atualização do Projeto Institucional da Fiocruz, compreendendo a constituição da subsidiária e/ou melhorias incrementais. (G5+1/3)

82) Deverão ser atribuições do Comitê:

Destaques

Supressão Total da Proposta

ÑV - Deverão ser atribuições do Comitê:

Supressão Total da Proposta (G1, G3, G4, G7, G9, G10)

83) Operar como agente de negociação e coordenação das propostas de **Atualização do Projeto Institucional da Fiocruz**, estabelecendo articulações com as instâncias e atores externos que tenham vinculação com os pleitos, e com os agentes internos da Fiocruz para os encaminhamentos necessários;

Destaques

Supressão Total da Proposta

ÑV - Operar como agente de negociação e coordenação das propostas de **Atualização do Projeto Institucional da Fiocruz**, estabelecendo articulações com as instâncias e atores externos que tenham vinculação com os pleitos, e com os agentes internos da Fiocruz para os encaminhamentos necessários;

Supressão Total da Proposta (G1, G3, G4, G7, G9, G10)

Aditiva

- ÑV **Quanto a o**perar como agente de negociação e coordenação das propostas de **Atualização do Projeto Institucional da Fiocruz**, estabelecendo articulações com as instâncias e atores externos que tenham vinculação com os pleitos, e com os agentes internos da Fiocruz para os encaminhamentos necessários **estarão a cargo da Presidência e do CD Fiocruz**;
- **83)** Nova proposta: Rediscutir os critérios de concessão de bolsas para servidores efetivadas através da Fiotec no âmbito do CD Fiocruz.

Destaques

Supressão Total da Proposta

ÑV - Nova proposta: Rediscutir os critérios de concessão de bolsas para servidores efetivadas através da Fiotec no âmbito do CD Fiocruz.

Supressão Total da Proposta

84) - Monitorar de maneira permanente as etapas e os encaminhamentos das propostas de atualização do Projeto Institucional da Fiocruz, submetendo ao CD as modificações ou adaptações que se fizerem necessárias e sugerindo a convocação de plenárias extraordinárias do Congresso Interno, na ocorrência de fatos relevantes que impliquem decisões de caráter geral nos processos de negociação;

Destaques

Supressão Total da Proposta

ÑV - Monitorar de maneira permanente as etapas e os encaminhamentos das propostas de atualização do Projeto Institucional da Fiocruz, submetendo ao CD as modificações ou

adaptações que se fizerem necessárias e sugerindo a convocação de plenárias extraordinárias do Congresso Interno, na ocorrência de fatos relevantes que impliquem decisões de caráter geral nos processos de negociação;

Supressão Total da Proposta (G1, G3, G4, G7, G9, G10)

85) Divulgar os resultados das negociações e das etapas de implementação, com o apoio dos órgãos e veículos de comunicação social da Fiocruz; e

Destaques

Supressão Total da Proposta

ÑV - Divulgar os resultados das negociações e das etapas de implementação, com o apoio dos órgãos e veículos de comunicação social da Fiocruz; e

Supressão Total da Proposta (G1, G3, G4, G7, G9, G10)

86) Realizar eventos com o objetivo de debater com a comunidade Fiocruz e a sociedade o acompanhamento do processo de **Atualização do Projeto Institucional da Fiocruz**, de forma a gerar subsídios para apoiar ajustes que se façam necessários.

Destaques

Supressão Total da Proposta

ÑV - Realizar eventos com o objetivo de debater com a comunidade Fiocruz e a sociedade o acompanhamento do processo de **Atualização do Projeto Institucional da Fiocruz**, de forma a gerar subsídios para apoiar ajustes que se façam necessários.

Supressão Total da Proposta (G1, G3, G4, G7, G9, G10)

87) Ao Comitê será facultado criar subcomissões para atuar junto ao parlamento, poder executivo, sociedade civil organizada, mídia (jornais, revistas, televisões, rádios, Internet) e instâncias de controle social e de gestão.

Destaques

Supressão Total da Proposta

ÑV - Ao Comitê será facultado criar subcomissões para atuar junto ao parlamento, poder executivo, sociedade civil organizada, mídia (jornais, revistas, televisões, rádios, Internet) e instâncias de controle social e de gestão.

Supressão Total da Proposta (G1, G3, G4, G7, G9, G10)

88) À gestão da Fiocruz (Presidência, Vices e CD) caberá:

Destaques

Supressão Total da Proposta

ÑV - À gestão da Fiocruz (Presidência, Vices e CD) caberá:

Supressão Total da Proposta (G1, G3, G4, G7, G9, G10)

89) Dar condições materiais e políticas ao Comitê para atuar no plano negocial das propostas de **Atualização do Projeto Institucional da Fiocruz**;

Destagues

Supressão Total da Proposta

ÑV - Dar condições materiais e políticas ao Comitê para atuar no plano negocial das propostas de **Atualização do Projeto Institucional da Fiocruz**;

Supressão Total da Proposta (G1, G3, G4, G7, G9, G10)

90) Implementar as iniciativas e projetos vinculados ao processo de **Atualização do Projeto Institucional da Fiocruz**, seguindo os encaminhamentos e orientações advindos do Comitê;

Destaques

Supressão Total da Proposta

NV - Implementar as iniciativas e projetos vinculados ao processo de **Atualização do Projeto Institucional da Fiocruz**, seguindo os encaminhamentos e orientações advindos do Comitê;

Supressão Total da Proposta (G1, G3, G4, G7, G9, G10)

91) Garantir a maior participação de instâncias colegiadas no processo de **Atualização do Projeto Institucional da Fiocruz**, em especial por meio do CD, Conselho Superior, das câmaras técnicas e de reuniões do conjunto dos conselhos deliberativos das unidades. Deverão ser relacionados nas pautas dos colegiados, processos e iniciativas relacionados ao projeto de **Atualização do Projeto Institucional da Fiocruz**, visando sua continua qualificação e a geração de um processo amplo de consulta, controle social, e aprendizagem permanente;

Destaques

Supressão Total da Proposta

ÑV - Garantir a maior participação de instâncias colegiadas no processo de **Atualização do Projeto Institucional da Fiocruz**, em especial por meio do CD, Conselho Superior,

das câmaras técnicas e de reuniões do conjunto dos conselhos deliberativos das unidades. Deverão ser relacionados nas pautas dos colegiados, processos e iniciativas relacionados ao projeto de **Atualização do Projeto Institucional da Fiocruz**, visando sua continua qualificação e a geração de um processo amplo de consulta, controle social, e aprendizagem permanente;

Supressão Total da Proposta (G1, G3, G4, G7, G9, G10)

92) Realizar eventos internos e em conjunto com outras entidades públicas, com o objetivo de aprofundar reflexões sobre os impasses e a dificuldade de atuação decorrente do atual modelo de organização do aparelho de Estado, visando à construção de posicionamentos institucionais e de alternativas para serem propostas aos poderes constituídos;

Destaques

Supressão Total da Proposta

ÑV - Realizar eventos internos e em conjunto com outras entidades públicas, com o objetivo de aprofundar reflexões sobre os impasses e a dificuldade de atuação decorrente do atual modelo de organização do aparelho de Estado, visando à construção de posicionamentos institucionais e de alternativas para serem propostas aos poderes constituídos;

Supressão Total da Proposta (G1, G3, G4, G7, G9, G10)

93) Envidar esforços, em conjunto com outros atores públicos, junto ao poder executivo e ao parlamento, para o desenvolvimento do processo de reformas administrativas no âmbito do Estado brasileiro, visando ao reforço de sua capacidade de atuação, de produção de resultados, de supervisão e controle, condição fundamental para a efetividade da atualização do Projeto Institucional da Fiocruz numa visão de longo prazo, para garantir a efetivação da Reforma Sanitária em seus preceitos originais e favorecer para o conjunto de agentes públicos a oferta de melhores resultados para as políticas públicas de proteção social;

Destaques

Supressão Total da Proposta

ÑV - Envidar esforços, em conjunto com outros atores públicos, junto ao poder executivo e ao parlamento, para o desenvolvimento do processo de reformas administrativas no âmbito do Estado brasileiro, visando ao reforço de sua capacidade de atuação, de produção de resultados, de supervisão e controle, condição fundamental para a efetividade da atualização do Projeto Institucional da Fiocruz numa visão de longo prazo, para garantir a efetivação da Reforma Sanitária em seus preceitos originais e favorecer para o conjunto de agentes públicos a oferta de melhores resultados para as políticas públicas de proteção social;

Supressão Total da Proposta (G1, G3, G4, G7, G9, G10)

94) Convocar reuniões extraordinárias do Congresso Interno, na ocorrência de fatos relevantes que impliquem decisões de caráter geral no processo de negociação com o executivo ou com o parlamento (seja relativo ao projeto de constituição da subsidiaria e/ou das melhorias incrementais) para debater encaminhamentos subseqüentes. (Aditiva – Asfoc, EPSJV)

Destaques

Supressão Total da Proposta

ÑV - Convocar reuniões extraordinárias do Congresso Interno, na ocorrência de fatos relevantes que impliquem decisões de caráter geral no processo de negociação com o executivo ou com o parlamento (seja relativo ao projeto de constituição da subsidiaria e/ou das melhorias incrementais) para debater encaminhamentos subseqüentes. (Aditiva – Asfoc, EPSJV)

Supressão Total da Proposta (G1, G3, G4, G7, G9, G10)

95) Encaminhamento específico para o cenário de aprovação da subsidiária

Destaques

Supressão Total da Proposta

ÑV - Encaminhamento específico para o cenário de aprovação da subsidiária

Supressão Total da Proposta (G1, G4, G7, G9, G10)

96) No que se refere a uma eventual aprovação da proposta de subsidiária, as negociações junto ao executivo federal, a quaisquer instâncias envolvidas, e ao parlamento, deverão ser exercidas pelo Comitê Técnico-político da Atualização do Projeto Institucional da Fiocruz. A cada finalização de etapa crítica, o projeto deverá retornar para apreciação da comunidade Fiocruz (antes do projeto sair do Executivo para apreciação do Congresso), por meio de convocação de plenárias extraordinárias do Congresso Interno, bem como na ocorrência de fatos relevantes que impliquem decisões de caráter geral no processo de negociação com o poder constituído, para debater encaminhamentos. (Aditiva – EPSJV, Asfoc)

Destaques

Supressão Total da Proposta

ÑV - No que se refere a uma eventual aprovação da proposta de subsidiária, as negociações junto ao executivo federal, a quaisquer instâncias envolvidas, e ao parlamento, deverão ser exercidas pelo Comitê Técnico-político da Atualização do Projeto Institucional da Fiocruz. A cada finalização de etapa crítica, o projeto deverá retornar para apreciação da comunidade Fiocruz (antes do projeto sair do Executivo para apreciação do Congresso), por meio de convocação de plenárias extraordinárias do Congresso Interno, bem como na

ocorrência de fatos relevantes que impliquem decisões de caráter geral no processo de negociação com o poder constituído, para debater encaminhamentos. (Aditiva – EPSJV, Asfoc)

Supressão Total da Proposta (G1, G3, G4, G7, G9, G10)

97) Encaminhamentos para a próxima plenária do Congresso Interno

Destagues

Supressão Total da Proposta

NV - Encaminhamentos para a próxima plenária do Congresso Interno

Supressão Total da Proposta

98) A próxima plenária do Congresso Interno deverá pautar alguns temas, sem prejuízos de outros que se apresentem em relevância:

Destaques

Supressão Total da Proposta

ÑV - A próxima plenária do Congresso Interno deverá pautar alguns temas, sem prejuízos de outros que se apresentem em relevância:

Supressão Total da Proposta

99) apresentação e debate das propostas de novas unidades da Fiocruz, no contexto da nacionalização das atividades da Fundação, com pretensões de sua aprovação e institucionalização nos termos estatutários. Deverão ser apresentados os projetos das unidades do Ceará, Mato Grosso do Sul, Rondônia e Piauí, bem como de outras possíveis iniciativas, ainda que em caráter embrionário. (Aditiva – Asfoc)

Destaques

Supressão Total da Proposta

ÑV - apresentação e debate das propostas de novas unidades da Fiocruz, no contexto da nacionalização das atividades da Fundação, com pretensões de sua aprovação e institucionalização nos termos estatutários. Deverão ser apresentados os projetos das unidades do Ceará, Mato Grosso do Sul, Rondônia e Piauí, bem como de outras possíveis iniciativas, ainda que em caráter embrionário. (Aditiva – Asfoc)

Supressão Total da Proposta (G3, G7)

100) Moção de Repúdio

Os delegados da plenária extraordinária da Fiocruz reunidos no grupo 10 do VI Congresso Interno, instância máxima de deliberação da instituição, vem manifestar seu repúdio e perplexidade com a publicação da portaria nº 900, de 8/5/2012, publicada no DOU nº 89, seção 2, pag 33, de 9/5/2012, cujo teor antecipa o objeto de discussão deste nosso fórum. A Fiocruz reafirma assim seus princípios democráticos e as instâncias de debate interno, como fóruns legítimos de deliberação sobre os rumos da Instituição.

Moção aprovada por unanimidade pelo grupo 10 em 10/05/2012.

Destaques

Supressão Parcial

ÑV - Moção de Repúdio

Os delegados da plenária extraordinária da Fiocruz reunidos no **grupo 10 do** VI Congresso Interno, instância máxima de deliberação da instituição, vem manifestar seu repúdio e perplexidade com a publicação da portaria nº 900, de 8/5/2012, publicada no DOU nº 89, seção 2, pag 33, de 9/5/2012, cujo teor antecipa o objeto de discussão deste nosso fórum. A Fiocruz reafirma assim seus princípios democráticos e as instâncias de debate interno, como fóruns legítimos de deliberação sobre os rumos da Instituição.

Moção aprovada por unanimidade pelo grupo 10 em 10/05/2012.

101) Discutir o código de Ciência, Tecnologia e Inovação constante no PL 2177/11, tendo em vista o apoio ou aprimoramento da proposta, bem como de sua (futura) implementação na Fiocruz.

Destaques

Supressão Total da Proposta

ÑV - Discutir o código de Ciência, Tecnologia e Inovação constante no PL 2177/11, tendo em vista o apoio ou aprimoramento da proposta, bem como de sua (futura) implementação na Fiocruz.

Supressão Total da Proposta

102) Moção de repúdio à Portaria Interministerial no. 900, de 8/5/2012, publicada no DOU no. 89, Seção 2, pág. 33 de 9/5/2012

A Comunidade da Fundação Oswaldo Cruz, orgulhosa e em respeito ao processo democrático de discussão sobre os caminhos de nossa instituição, registra o repúdio ao encaminhamento e à publicação de Portaria relacionada a decisões sobre transformações no seu modelo jurídico e administrativo.

Reunida em Plenária Extraordinária no VI Congresso Interno, no período de 8 a 11 de maio de 2012, com a finalidade de aprofundar e qualificar o debate sobre seu modelo de gestão, manifesta também seu desacordo em relação ao conteúdo da Portaria Interministerial no. 900, de 8/5/2012, publicada no DOU no. 89, Seção 2, pág. 33 de 9/5/2012, uma vez que esta fere a autonomia e o processo democrático participativo institucional ao nomear um comitê interministerial que se propõe a tratar de aspectos estruturais e gerenciais internos à Fiocruz, para "elaborar estudo referente à instituição do Conglomerado FIOCRUZ e da Empresa Companhia Brasileira de Biotecnologia em Saúde Biomanquinhos". (G8)